



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Telefones: (65) 3813-7631 / 7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

ANEXO 11

PROCESSO DE PAGAMENTO REFERENTE À OBRA DE REFORMA DO PÓRTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
C.N.P.J.: 04.205.596/0001-17
AVENIDA FLAVIO LUIZ
CENTRO
Fone: 06535290101
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

Nº.: 0002202
CEP: 78440-000
Fax: 06535298172
www.santaritadotrivelato.mt.gov.br

Nota de Anulação - Empenho

Nº: 230

Data: 26/12/2016

Referente ao Empenho: 003525 / 2016 Tipo: Global
Empenhado em: 01/07/2016

Sequência: 3375
Nº do Processo:

Dotação: 0525 - 09.001.04.122.0028.1133 - 4.4.90.51.00.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto / Atividade: 1133 - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO

Credor: 00005689 - J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: R DAS SETE COPAS
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: NOVA MUTUM
CPF / CNPJ: 18.318.757/0001-93
Número: 2004
CEP: 78.450-000
UF: MT

Valor do Empenho:	R\$	36.663,68
Saldo da Dotação:	R\$	67,75
Anulada a quantia de:	R\$	564,26
Saldo Atual:	R\$	632,01

Motivo da Anulação: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO.

SANTA RITA DO TRIVELATO, 26 de Dezembro de 2016

ANULAÇÃO DE EMPENHO:

Autorizo a anulação do Empenho da importância acima especificada.

Hugo Garcia Sabrin
Prefeito Municipal
CPF 748.327.522-5

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA:

A despesa foi anulada pela importância acima especificada, conforme comprovantes.

Marcio Adriano da Silveira
Contador
CRC nº MT 010184/O-2

PREFEITURA MUN. DE SANTA RITA DO TRIVELATO



Extrato de Empenhos		Data: 01/07/2016	Sequência: 3375
Empenho: 3525/2016	Tipo: Global		
Dotação: 525	09.001.04.122.0028.1133-449051000000		
Elemento: 51	OBRAS FM ANDAMENTO		
SubElemento: 91	OBRAS EM ANDAMENTO		
Credor: 5089	J PAULOINO CONSTRUTORA LTDA ME		
Histórico:	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO CONVENIO 183/2016 PARA REFORMA NO PORTUO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PREÇOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.		

Data	Histórico	Valor
01/07/2016	Empenho	36.653,68
04/07/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1	1.459,14
04/07/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 1	1.459,14
12/07/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 1	1.459,14
05/08/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 2	17.736,86
05/08/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 2	17.736,86
05/08/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 2	17.736,86
30/09/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 3	16.903,42
30/09/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 3	16.903,42
30/09/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 3	16.903,42

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
36.653,68	36.099,42	36.099,42	36.099,42
Total Alunado Emp:	Total Anulado Em Liq:	Total Anulado Liq:	Total Anulado Pag:
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
36.653,68	36.099,42	36.099,42	36.099,42
	Saldo a Em Liquidar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Pagar:
	564,26	564,26	564,26

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ: 04.205.596/0001-17 AVENIDA FLAVIO LUIZ, Nº 2202 - CENTRO - CEP 78.453-000 Telefone: (65)3529-6161 prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br	
---	---	---

NOTA DE EMPENHO Nº.: 3525/2016

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 01/07/2016
Competência: 07/2016

DESTINO DOS RECURSOS						
Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Tom.Precos	5/2016	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	29/2016	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS	
Recursos Orçamentários:	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0625 - 09.001.04.122.0028.1133-4.90.51.00.00
Orgão:	09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária:	001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função de Governo:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/Atividade (Ação):	1.133 - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Suplemento:	91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fuente de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios
Tipo de Despesa:	01.020 - OBRAS E INSTALACOES

FAVORECIDO			
Credor:	5689 - J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME	CNPJ:	18.318.757/0001-93
Endereço:	R DAS SETE COPAS, nº 2004 - JARDIM IMPERIAL	Insc. Estadual:	1
Cidade:	NOVA MUTUM	Insc. Municipal:	00000029038
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone:

Especificação da Despesa: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO CONVENIO 183/2016 PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PRECOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 48.078,05

Valor Empenhado: 36.663,68

Saldo Atual da Dotação: 11.414,37

Valor por extenso: TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS*****

CANCELAMENTO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 36.663,68 conforme comprovantes.

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 01 de julho de 2016.

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)
CRC - 010184/O-2

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.205.596.0001-17

CONTRATO Nº 29/2016
TOMADA DE PREÇOS 005/2016

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade 4.411.191-5 SSP/SP e inscrito no CPF: 748.627.828-68, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA – ME**, localizada na cidade de Nova Mutum – MT, na Rua das Sete Copas nº 2004W, Bairro Jardim Imperial, CNPJ: 18.318.757/0001-93, representada pelo senhor **JEAN PAULINO DE SOUZA**, CPF nº 005.009.571-42, RG nº 4557127 SSP/GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016**, realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PÓRTO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao contrato atribui-se o valor global de **R\$126.697,14 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e catorze centavos)**, referente aos diversos tipos de serviços que serão executados pelos preços constantes nas planilhas da CONTRATADA decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016**, e que se constituirão na única e completa remuneração, em cujos preços estão incluídas todas as despesas de execução, tais como:

- a) Custo dos materiais necessários;
- b) Instalação de canteiros de serviços e placas de obras;
- c) Construção de vias de acesso, caminhos e pontos de serviços e abastecimento de água;
- d) Depreciação de máquinas e ferramentas;
- e) Despesas e encargos decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e de todos os demais custos de taxas, tributos, impostos e de execução de obras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE REAJUSTAMENTO:

A Contratada se obriga a executar todos os serviços e obras objeto deste contrato, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as planilhas de preços apresentadas na licitação, que passam a fazer parte deste contrato.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.205.596.0001-17

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo necessidade da execução de outros serviços cujos preços unitários não constem das aludidas planilhas de preços, os mesmos serão ajustados em comum acordo entre as partes, desde que sejam seguidos os valores nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

a) O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INCC.

CLÁUSULA QUARTA - FONTE DOS RECURSOS:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários ao pagamento dos encargos resultantes desta licitação são oriundos de recursos do Governo Estadual e Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados após serem realizadas medições da obra objeto desta licitação.

Compete ao Departamento de Engenharia realizar as medições de que trata o item 12.1 do edital.

Os pagamentos dos serviços e obras serão efetuados pelo Município a favor da CONTRATADA de acordo com o disposto no contrato e Edital.

Após a emissão da Nota Fiscal, o contratante terá um prazo de até 10 (dez) úteis dias para realizar o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados diretamente a CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, através de cheque nominal emitidos pela Tesouraria do Município de Santa Rita do Trivelato, podendo ser efetuado o depósito em conta corrente da Contratada em Instituição Financeira que a mesma indicar, através de autorização por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada decorrente deste Edital, será retido na fonte, incidindo sobre o valor da nota fiscal emitida. Caso contrário deverá ser recolhido aos cofres do Município de Santa Rita do Trivelato até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de Serviço, referente às obras e serviços realizados.

PARÁGRAFO QUARTO - No Ato do Pagamento da 1ª(primeira) parcela, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante da matrícula da Obra Junto ao INSS.

PARÁGRAFO QUINTO - No Ato do Pagamento da última parcela efetuada pelo Município de Santa Rita do Trivelato a CONTRATADA deverá comprovar, através de **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO** da obra junto ao INSS, sob pena de retenção do pagamento.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ:04.205.596.0001-17

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA declara neste ato concordar com o disposto nesta cláusula, tanto mais que conhece todos os fatos, circunstanciais e valores nela mencionados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA obrigam-se a executar toda a construção conforme as exigências normativas da ABNT, ABCP e Código de Obras local bem como pelo estabelecido no memorial, responsabilizando-se ainda:

- A. Pela imperfeição e insegurança da construção;
- B. Pela falta de solidez nos trabalhos executados mesmo após o término do presente contrato obedecendo às disposições constantes do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis;
- C. Pela falta de responsabilidade técnica na execução da construção;
- D. Pela negligência, imprudência e imperícia caso ocorra;
- E. Por acidente de quaisquer natureza, com empregados, outras pessoas, veículos, maquinários, aparelhagem e materiais, ocorridos na obra ou em decorrência dela, ficando a seu encargo as indenizações devidas;
- F. Por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do Contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciária (contribuição social), fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à mão-de-obra de sua contratação, utilizada na execução dos serviços, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se e responsabiliza-se pela execução da Construção do objeto do presente instrumento segundo os planos previamente estabelecidos, aplicando material de boa qualidade, obedecendo aos projetos empregando mão-de-obra qualificada exigidas para todas as etapas da construção, sob pena do não recebimento da Construção pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA somente poderá alterar a execução da Construção mediante ordem por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros com pessoal, trabalhistas, previdenciários (contribuição social) e tributos bem como com as repartições Públicas e Instituições Arrecadoras dos encargos decorrentes da execução dos serviços, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se,



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.205.596.0001-17

em qualquer tempo, com as consequências que a sua falta ou omissão acarretarem. Tais documentos deverão ser entregues ao CONTRATANTE até a aceitação dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas provenientes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no período na seguinte dotação orçamentária:

Red. 0525 – 09.001.04.122.0028.1133.4.4.9.0.51.00.00.00 Fonte: 100 e 124

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do mesmo, já o prazo para execução da obra e serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de expedição da primeira Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, é parte integrante deste instrumento contratual para verificação de vigência do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente será admitida, a exclusivo critério do CONTRATANTE, prorrogação de prazo quando:

- a) Faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços e o seu fornecimento couber ao CONTRATANTE;
- b) Houver ordem escrita do CONTRATANTE para a paralisação, no todo ou em parte, das obras e serviços;
- c) A execução dos serviços for prejudicada por condições climáticas adversas, incidindo em período chuvoso ou impróprio para a execução das obras, casos em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela execução das obras e serviços é aquele estabelecido no Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na execução dos serviços a CONTRATADA obriga-se manter no canteiro de obras um livro "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS", onde serão obrigatoriamente registrados:

1.0 - PELA CONTRATADA:

1.1 - As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

Av. Flávio Luiz, 2.201 – Fone: (065) 3529-6161/6172/6150/6237 – CEP 78453-000 – Santa Rita do Trivelato – MT



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.205.596.0001-17

- 1.2 - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 1.3 - A eventual escassez no mercado fornecedor, de material que resulte em dificuldades para a execução das obras;
- 1.4 - Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

2.0 - PELO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

- 2.1 - Atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- 2.2 - Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Ocorrências";
- 2.3 - Outras observações cujos registros se tornem conveniente ao trabalho da fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O MUNICÍPIO manterá por sua própria conta na obra, engenheiros e fiscais para acompanharem o andamento dos serviços os quais poderão providenciar o que entenderem para o bom e fiel desempenho e andamento dos serviços, usando do "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS" para as devidas anotações.

PARÁGRAFO QUARTO - Controle tecnológico de materiais é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo de alçada do MUNICÍPIO, a fiscalização e aceitação dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA iniciará as obras e serviços dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da primeira Ordem de Início dos Serviços e Obras ora contratadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA, aceita a fiscalização e as determinações dos fiscais destinados pelo CONTRATANTE obrigando-se a refazer ou reparar todos os serviços eventualmente executados em desacordo com as normas e especificações técnicas exigidas por aquele órgão, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com as normas gerais da ABNT, para cada particularidade, obrigando-se ainda a:

- a) Conservar a frente dos serviços o engenheiro responsável pelas obras, bem como dispensar dentro de 48 (quarenta e oito) horas o encarregado, operário ou engenheiro, cuja permanência no serviço for julgada inconveniente pelo CONTRATANTE, o qual não terá nenhuma responsabilidade por quaisquer indenizações, que ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA;
- b) Desfazer por sua própria conta, os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações, e ainda os que apresentarem vício de construção, reconstruindo-os às suas exclusivas expensas, satisfatoriamente;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudos pelas partes, e efetivadas de comum acordo entre as partes.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.205.596.0001-17**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas e quaisquer alterações contratuais, inclusive as de prazo, serão objeto de Termo Aditivo a este instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será permitida a sub-emprego parcial com prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sem que isso enseje motivo para isentar a responsabilidade da CONTRATADA sobre os serviços e obras eventualmente sub-empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA ficará sujeita caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas neste contrato, as seguintes penalidades:

1) Multa equivalente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato ao dia, a critério do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

1.1) Por dia que exceder ao prazo previsto para conclusão dos serviços;

1.2) Pelo não cumprimento de qualquer Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;

1.3) Por dia de interrupção das obras quando exceder a 05 (cinco) dias;

1.4) Lentidão na execução das obras levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços ou o não cumprimento dos prazos avençados, inclusive no que diz respeito ao início dos trabalhos;

1.5) O não atendimento as determinações do CONTRATANTE, de conformidade com o disposto da cláusula Oitava.

2) A inobservância na realização dos serviços de conformidade com os documentos que integram o presente contrato implicará em quebra das condições contratuais, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas estabelecidas nesta cláusula serão descontadas na primeira parcela do pagamento que se seguir a sua imposição, respondendo por elas, também as cauções previstas neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada qualquer das hipóteses constantes do preâmbulo desta Cláusula, o CONTRATANTE poderá fazer a rescisão total ou parcial, e/ou a assunção imediata do objeto do contrato, no estado local que se encontrar, podendo diretamente dar continuidade à execução dos serviços. Não interessando ao CONTRATANTE a rescisão, poderá este reter os pagamentos, até que cesse a causa motivadora da retenção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente não serão aplicadas as penalidades nesta Cláusula previstas, se decorrerem de motivos de força maior devidamente justificadas pela CONTRATADA e devidamente aceita pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas estabelecidas nesta Cláusula estão cumulativamente limitadas ao máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.205.596.0001-17

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

Caberá à Secretaria de Municipal de Obras a fiscalização deste contrato. Para tanto fica nomeado o (a) Sr. (a) **EDUARDO PACHECO SOARES** como fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO:

O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independente de interpelação ou procedimento judicial:

- a) No caso de dolo, simulação ou fraude na execução do contrato;
- b) Inobservância dos projetos, normas e especificações técnicas apresentadas;
- c) Quando pela reiteração das impugnações técnicas feitas pelo CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para execução do contrato ou para progredir na execução;
- d) No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços, ressalvados os motivos de justa causa e força maior invocados pela CONTRATADA e devidamente aprovados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa possa acarretar ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituirá ainda motivo à rescisão do presente contrato, o cometimento por parte da CONTRATADA, das seguintes infrações:

- a) Sua insolvência, desde que haja concurso de credores instaurado;
- b) Quaisquer outras faltas cometidas pela CONTRATADA, que face à sua gravidade ou repercussão venham modificar ou infringir quaisquer Cláusulas do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão do contrato poderá ocorrer administrativamente por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos anteriormente, judicialmente nos termos da legislação processual, hipótese em que a parte culpada responderá pelo pagamento de perdas e danos, ou amigavelmente, por ato das partes, reduzindo a termo no processo de contratação.

PARÁGRAFO QUARTO - A Rescisão administrativa acarretará as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata pelo CONTRATANTE do objeto do contrato, ou somente de parte dele, no estado e locais em que se encontrem;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - É lícito ao CONTRATANTE, nos casos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula, dar continuidade aos serviços por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEXTO - É permitido ao CONTRATANTE, nos casos de Concordata da CONTRATADA, manter o contrato, assumindo o controle de determinada atividade necessária à sua execução direta ou indireta.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.205.596.0001-17

PARÁGRAFO SÉTIMO - Pela inexecução total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA a penalidade de declará-la inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO - Em todos e quaisquer casos de rescisão é assegurado à CONTRATADA o recebimento de seus créditos, pelos modos e formas estabelecidos neste contrato, descontados às multas a ela atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ACEITAÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após 60(sessenta) dias decorridos da conclusão dos serviços e obras objeto deste contrato, será lavrado termo de recebimento definitivo, encaminhando-o para as partes contratadas, cessando os encargos de execução da obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Dentro de 30 (trinta) dias decorridos da assinatura deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, nos termos do Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Este Contrato será regido pela legislação aplicável aos contratos administrativos, Lei n.º 8.666/93, bem como pelo processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o N.º 005/2016, ficando vinculado a licitação e sua proposta, sendo aplicada a lei e as regras do Edital nos casos omissos deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital da Tomada de Preços de n.º 005/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

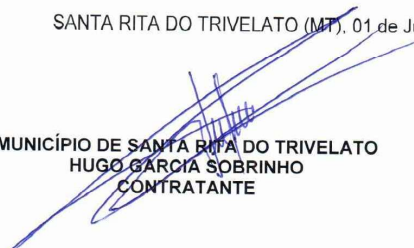
O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento contratual é o da COMARCA DE NOVA MUTUM - MT, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo CONTRATANTE fora desta comarca.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.205.596.0001-17

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores legais, em 02(duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito também subscrito por 02 (duas) testemunhas.

SANTA RITA DO TRIVELATO (MT), 01 de Julho de 2016.


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
HUGO GARCIA SOBRINHO
CONTRATANTE

J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA -ME
CNPJ: 18.318757/0001-93
CONTRATADA

ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS:

Arlison A da Silva Fonseca
CPF: 570.573.891-91


Arlito Francisco da Silva
CPF: 023.113.731-10

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2016

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2016

TOMADA DE PREÇOS 005/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 18.318757/0001-92

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PÓRTO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

Valor: Ao contrato atribui-se o valor global de **R\$126.697,14 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa sete reais e catorze centavos)**.

Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017.

Santa Rita do Trivelato, 01 de Julho de 2016.

CONTRATOS E CONVENIO
DISTRATO AO CONTRATO N° 25/2016

DISTRATO AO CONTRATO N° 25/2016

Por este instrumento jurídico, O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, doravante denominada de **Contratante**, e de outro lado como Contratada a empresa **EXATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, localizada na cidade de Nova Mutum - MT, na Rua das Primulas, 2066W, Bairro Bela Vista, CNPJ: 21.428.665/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr JONATA AVELAR MORCH, RG: 6.365.909-6 CPF: 032.517.459-80 tendo em vista os termos do contrato original N° 025/2016, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. As partes firmaram entre si, em 30 de Junho de 2016, o Contrato 025/2016, vigente até 29/06/2017, sendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PÓRTO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**.

2. Por não haver mais interesse por parte da contratada por motivo de força maior em manter referido contrato, resolveram de comum acordo, rescindi-lo nesta data.

3. Uma vez adimplido o contrato, dão-se por encerradas as obrigações entre as partes, não cabendo mais qualquer tipo de questionamento judicial e extrajudicial, no que se refere ao contrato em sua totalidade, bem como ao presente instrumento.

4. Fica eleito o foro da Comarca em Nova Mutum/MT para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Trivelato/MT, 01 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

EXATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Arilson A da Silva Fonseca

CPF: 570.573.891-91

Nome: Arlito Francisco da Silva

CPF: 023.113.731-10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0138/2016

DE 01 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR FABIO DE LOHMANN NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. FABIO DE LOHMANN inscrito sob o RG nº 1678961-0 SSP/MT e CPF nº 019.172.941-82, no cargo em Comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0136/2016

DE 01 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. ARLITO FRANCISCO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Sr. ARLITO FRANCISCO DA SILVA, portador do RG nº 1711924-3 SSP/MT e CPF nº 023.113.731-10 do Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 4.205.596/0001-17
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone: (065)3529-6161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDÇÃO Nº. 4184

Referente ao Empenho: 3525/2016 Tipo: Global Data do Empenho: 01/07/2016 Data da Liquidação: 04/07/2016
Referência Processo N°: 0/0000 Referência Apenso N°: 000000022011

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0525 - 09.001.04.122.0028.1133.4.4.90.51.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função do Governo: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/Atividade(Ação): 1.133 - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Desdobramento: 00 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor: 5689- J PAULO CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 18.318.757/0001-93
Endereço: R DAS SETE COPAS Insc. Estadual: 1
Cidade: NOVA MUTUM Insc. Municipal: 00000029038
Nº Banco: Nº Agência: Nº Conta: Telefone:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 36.663,68
Saldo Anterior: 36.663,68
Liquidação Parcela: 1 1.459,14

Saldo a Liquidar: 35.204,54

Valor por extenso: HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS
Proveniente de: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO CONVENIO 183/2016 PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PRECOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo: Nota Fiscal Nº Dcto: 0 Valor: 1.459,14
Descrição: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO CONVENIO 183/2016 PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PRECOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 1.459,14 conforme comprovantes.
SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 04 de Julho de 2016.



DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDÇÃO



**Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO**
CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17

DEPARTAMENTO
de
ENGENHARIA
e
ARQUITETURA

Santa Rita do Trivelato, 01 de Julho de 2016.

Ofício nº 053/2016
Departamento de Arquitetura e Engenharia

Ao
Ilmo. Sr. Arlito Silva
Secretaria de Gestão

Assunto: MEDIÇÃO 01

Obra: REFORMA DO PÓRTICO

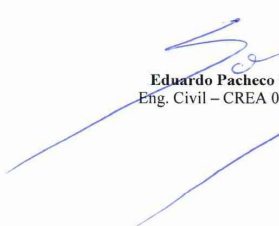
Contrato: 29/2016 Tomada de Preços 05/2016 Convênio: 183/2016 SECID
Empresa: J PAULINO CONTRUTORA LTDA - ME/ CNPJ 18.318.757/0001-93

Venho através deste documento encaminhar a **MEDIÇÃO 01** de serviços referente à execução da obra em andamento no município de Santa Rita do Trivelato-MT, sendo executada pela **Empresa J PAULINO CONTRUTORA LTDA - ME**

O valor total da medição é de **R\$ 1.459,14** (Mil quatrocentos e cinquenta e nove Reais e quatorze centavos) conforme planilha anexa e o pagamento deverá ser feito com **RECURSO MUNICIPAL**.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento,

Atenciosamente,


Eduardo Pacheco Soares
Eng. Civil – CREA 078028-5

Eduardo Pacheco Soares
Engenheiro civil Crea 078028-5
Departamento de Engenharia
Prefeitura Mun. Santa Rita do Trivelato


Arlito Francisco da Silva
Sec. de Administração
Decreto 51/2016

						DEPARTAMENTO de ENGENHARIA e ARQUITETURA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ Nº 04.293.598/0001-17		CONTRATO Nº 036/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ - 18.318.757/0001-93		CONVÊNIO 183/2016				
Obr: REFORMA DO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO				TABELA DE REFERENCIA:				
Local: BR 235, ACESSO A RUA MAGESTER - SANTA RITA DO TRIVELATO								
Prov: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO								
Convênio:				A/RE: 50,00 m²		SINAPI MARÇO/2016		
				B/DI: 28,55%				
				DATA: JUNHO / 2016				
PLANILHA de MEDIÇÃO								
ITEM	CODIGOS DE SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITARIOS UNIT SEM BOI	UNIT COM BOI	VAL OR PARCIAL	MEDICAÇÃO 01 - 01/07/2016 QUANT. TOTAL SALDO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						PERCENT. 22,11% 77,89%
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,13	363,21	466,16	1.458,14	3,13 1.458,14 0,00
1.2	Composição 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	3,00	1.334,65	1.713,02	5.139,05	0,00 5.139,05
		Sub Total					6.596,20	
2.0		CONSTRUÇÃO DE ESCULTURA					6.596,20	Total 1.459,14 5.139,05 PERCENT. 0,00% 100,00%
2.1		MOVIMENTOS DE SOLO						PERCENT. 0,00% 100,00%
2.1.1	73965/010	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	3,06	42,13	54,07	165,45	0,00 0,00 165,45
2.1.2	9522	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	3,70	3,97	5,09	18,83	0,00 0,00 18,83
2.1.3	73964/005	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	2,73	36,11	46,34	126,51	0,00 0,00 126,51
2.1.4	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	3,36	42,13	54,07	181,68	0,00 0,00 181,68
		TOTAL					492,47	Total 0,00 492,47
2.2		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						PERCENT. 0,00% 100,00%
2.2.1		FUNDAÇÃO						PERCENT. 0,00% 100,00%
2.2.1.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO EX	m²	16,18	24,79	31,81	514,69	0,00 0,00 514,69
2.2.1.2	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,25	350,99	450,49	563,11	0,00 0,00 563,11
2.2.1.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	1,25	125,09	160,55	200,69	0,00 0,00 200,69
2.2.2.4	92916	ARMADURA DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	17,27	9,32	11,96	206,55	0,00 0,00 206,55
2.2.2.5	92777	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	11,50	9,40	12,06	139,90	0,00 0,00 139,90
2.2.1.4	92778	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	39,96	7,60	9,75	380,84	0,00 0,00 380,84
2.2.1.5	92773	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	19,77	11,04	14,16	290,78	0,00 0,00 290,78
2.2.1.6	73929/003	SUPERFICIALIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRILICA E SELADOR	m²	5,55	40,86	52,44	291,04	0,00 0,00 291,04
		TOTAL					2.562,60	Total 0,00 2.562,60
2.2.2		ESTRUTURA						PERCENT. 0,00% 100,00%
2.2.2.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO EX	m²	32,18	24,79	31,81	1.033,65	0,00 0,00 1.033,65
2.2.2.2	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,79	337,43	433,09	775,23	0,00 0,00 775,23
2.2.2.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	1,79	125,09	160,55	287,38	0,00 0,00 287,38
2.2.2.4	92777	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	28,40	9,40	12,06	342,50	0,00 0,00 342,50
2.2.2.5	92778	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	88,11	7,60	9,75	859,07	0,00 0,00 859,07
2.2.2.6	92775	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	42,17	11,04	14,16	597,13	0,00 0,00 597,13
2.2.2.7	73929/003	SUPERFICIALIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRILICA E SELADOR	m²	0,36	40,86	52,44	19,11	0,00 0,00 19,11
2.2.2.8	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m²	0,36	333,54	428,09	154,11	0,00 0,00 154,11
		TOTAL					4.957,94	Total 0,00 4.957,94
2.3		ALVENARIA						PERCENT. 0,00% 100,00%
2.3.1	89168	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 90X19X13CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	m²	7,28	52,62	67,53	491,62	0,00 0,00 491,62
		TOTAL					491,62	Total 0,00 491,62
2.4		REVESTIMENTO - PINTURA						PERCENT. 0,00% 100,00%
2.4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	12,58	2,41	3,09	38,87	0,00 0,00 38,87
2.4.2	87952	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	12,58	14,28	18,32	230,47	0,00 0,00 230,47
2.4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	m²	12,58	8,47	10,87	136,74	0,00 0,00 136,74
		TOTAL					406,08	Total 0,00 406,08
2.5		ESCULTURA						PERCENT. 0,00% 100,00%
2.5.1	Composição 03	ESCULTURA DE MATRIMÔNIO COM 3,60M DE ALTURA SOB UMA BASE EM CONCRETO DE 90CM DE ALTURA	und	1,00	30.225,94	38.794,80	38.794,80	0,00 0,00 38.794,80
2.5.3	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	178,00	0,46	0,59	105,02	0,00 0,00 105,02
		TOTAL					38.899,62	Total 0,00 38.899,62

Eduardo Pacheco Soares
Engenheiro Civil Crea 078020-5
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

ITEM	CÓDIGOS DE SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITÁRIOS			VALOR PARCIAL	MEDIÇÃO 01 - 01/07/2016		
					UNIT SEM BDS	UNIT COM BDS			QUANT.	VALOR TOTAL	SALDO
3.6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							PERCENT	0,00%	100,00%
3.6.1	9037	LIMPÉZA FINAL DA OBRA	m²	117,50	1,92	2,40	289,05	0,00	0,00	289,05	
		TOTAL					289,05	Total	0,00	289,05	
		TOTAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCULTURA					47.199,39	Total	0,00%	47.199,39	
3.9		REFORMA DO PORTICO							PERCENT	0,00%	100,00%
3.1		ESTRUTURA DE AÇO							PERCENT	0,00%	100,00%
3.1.1	Composição 02	ESTRUTURA DE AÇO CONTEMPLANDO 1 VIGA METÁLICA E PROLONGAMENTO DA VIGA EXISTENTE	und	1,00	19.208,91	24.652,06	24.652,06	0,00	0,00	24.652,06	
		TOTAL					24.652,06	Total	0,00	24.652,06	
3.2		REVESTIMENTO							PERCENT	0,00%	100,00%
3.2.1	73899/002	DEMOLEÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS FIBRADOS	m³	1,78	87,84	88,81	154,63	0,00	0,00	154,63	
3.2.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	1,78	15,89	20,39	36,29	0,00	0,00	36,29	
3.2.3	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIÁRIA PAVIMENTADA, LMT 0,5 A 1,0 KM	m³	1,78	4,80	6,16	10,96	0,00	0,00	10,96	
3.2.4	87552	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERIORES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MÁXIMA DE 10M2, ESPESSEURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	m²	17,80	14,28	18,32	326,10	0,00	0,00	326,10	
3.2.5	Composição 04	REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, E = 3 MM	m²	138,80	212,28	272,46	37.762,96	0,00	0,00	37.762,96	
3.2.6	75889	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMÍNIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	m²	138,80	13,86	17,35	2.409,66	0,00	0,00	2.420,66	
3.2.7	Composição 05	LETRAS CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA, ALTURA DE 36CM	und	43,00	114,81	147,50	5.054,05	0,00	0,00	5.084,00	
3.2.8	Composição 06	LETRAS CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA ALTURA DE 25CM	und	23,00	56,98	71,00	1.633,03	0,00	0,00	1.633,00	
		TOTAL					48.247,49	Total	0,00	48.247,49	
		TOTAL DA REFORMA DO PORTICO					72.899,55	Total	0,00	72.899,55	
		TOTAL DA OBRA>>>					126.897,14	Med.01	1.459,14	125.238,00	
								Percentual	Med.01	1,15%	99,85%
								Valor acumulado	1,15%	1.459,14	125.238,00


 Eduardo Pacheco Soares
 Engenheiro civil Crea 076022-5
 Departamento de Engenharia
 Prefeitura Mun. Santa Bárbara Triveletto

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO AV. MUTUM, CENTRO 24.772.162/0001-06	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 8		
J PAULOINO CONSTRUTORA LTDA - ME J PAULOINO CONSTRUTORA CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93 AV. DOS PARDAIS, Nº 3057 W, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, NOVA MUTUM - MT Telefone: 6696490227				
Inscrição Municipal: 29038 Inscrição Estadual: Email:				
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica				
Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 01/07/2016 17:18 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade J8E576K4B Série da Nota Fiscal		
				
Dados do Tomador de Serviço				
CNPJ/CPF 04.205.596/0001-17	Inscrição Estadual 34688	Razão Social MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO		
Endereço AV. PRINCIPAL	Complemento CENTRO	Bairro CENTRO		
CEP 78.453-000	Cidade SANTA RITA DO TRIVELATO	UF MT		
Telefone 				
Email 				
Descrição dos Serviços				
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,00	SERVIÇO DE REFORMA NO PORTICO	1.459,14	1.459,14	SIM
VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 1.459,14				
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				
Atividade do Município 07.02 - Execução por administração, empreitada ou subempitada de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Alíquota 0,00	Item 116/2003 07	CNAE 4391-6/00	
Valor Total dos Serviços	R\$	1.459,14		
Base de Cálculo	R\$	1.459,14		
Desconto Incondicionado	R\$	0,00		
Desconto Condicionado	R\$	0,00		
Deduções (Material)	R\$	0,00		
Deduções Base de Cálculo	R\$	0,00		
ISSQN Devido	R\$	0,00		
ISSQN Retido	R\$	NÃO		
Retenções na Fonte				
PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00
Outras Retenções 0,00				
ISSQN 0,00				
Valor líquido da Nota Fiscal 1.459,14				
Informações Complementares				
CONTRATO 25/2016 - TOMADA DE PREÇO 005/2016 - CONVÊNIO 183/2016 - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 253.741,17 (39%) FONTE: BPT - CONFORME LEI 12.141/2012 - CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 3 DIAS APÓS A GERAÇÃO				
Gerado Por: ALAIDES MATOS NUNZIO Impresso Por: ALAIDES MATOS NUNZIO				
Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica				
Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 01/07/2016 17:18	Código de Autenticidade J8E576K4B	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 8	
Recebi em nome de J PAULOINO CONSTRUTORA LTDA - ME 18.318.757/0001-93 todos os serviços relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.				
Data 1 / 7			Nome e Número do CPF do Tomador 	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205598000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone 06535298161
prefeitura@santaritadotritelato.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4029

Ref. Empenho Nº: 3525/2016 Tipo: Global

Data do Empenho: 1/07/2016

Data do Pagamento: 12/07/2016
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 525 - 09.001.04.122.0028.1133-4.90.51.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função do Governo: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/Atividade(Ação): 1133 - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa: 449051000000 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinarios

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 36.883,68
Saldo Anterior: 36.883,68
O.P. 001 Parcela: 1.459,14
Saldo a Pagar: 35.204,54

Paque-se a J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME

CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93

Banco:

Agência:

Cód: 5689

a quantia de:

HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS

Conta:

Proveniente de: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO CONVENIO 183/2016 PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PRECOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
005	001	88.PREF.SRT - PORTICO	50.013-5	J. PAULINO	1.459,14
					1.459,14

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 12 de Julho de 2016.

Credor:

RG/DOC:

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

Danielle C.C. Emmer Silva
Secretaria de Finanças
Decreto 21/2016

Marcio Adriano da Silveira
Contador
CRC n° MT-010184/O-2



Emissão de comprovantes

A33G121503860289016
12/07/2016 15:13:57

12/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:09:36
322803228 SEGUNDA VIA 0011
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE S
AGENCIA: 3228-X CONTA: 50.013-6

DATA DA TRANSFERENCIA 12/07/2016
NR. DOCUMENTO 550.865.000.016.160
VALOR TOTAL 1.459,14

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: J PAULINO CONSTRUTORA LTD
AGENCIA: 0855-6 CONTA: 16.160-8
NR. DOCUMENTO 953.228.000.050.013

NR.AUTENTICACAO 4.CB4.70E.EC4.F09.4CB

Transação efetuada com sucesso por: J8107955 HUGO GARCIA SOBRINHO.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CNPJ: 4.205.596/0001.17

AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO

Telefone: (065)3529-6161

prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 4707

Referente ao Empenho: 3525/2016

Tipo: Global

Data do Empenho: 01/07/2016

Data da Liquidação: 05/08/2016

Referência Processo Nº: 0/0000

Referência Apenso Nº: 000000022011

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0525 - 09.001.04.122.0028.1133-4.4.90.51.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função do Governo: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/Atividade(Ação): 1.133 - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Desdobramento: 00 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor: 5689- J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: R DAS SETE COPAS

Cidade: NOVA MUTUM

Nº Banco:

Nº Agência:

Nº Conta:

CNPJ: 18.318.757/0001-93

Insc. Estadual: 1

Insc. Municipal: 00000029038

Telefone:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 36.863,68

Saldo Anterior: 35.204,54

Liquidação Parcela: 2 17.736,86

Saldo a Liquidar: 17.467,68

Valor por extenso: DEZESETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

Proveniente de: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO CONVENIO 183/2016 PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PRECOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo: Nota Fiscal

Nº Documento: 11

Valor: 17.736,86

Descrição: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO CONVENIO 183/2016 PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PRECOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 17.736,86 conforme comprovantes.

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 05 de Agosto de 2016.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17

DEPARTAMENTO
de
ENGENHARIA
e
ARQUITETURA

Santa Rita do Trivelato, 05 de Agosto de 2016.

Ofício nº 054/2016
Departamento de Arquitetura e Engenharia

Ao
Ilmo. Sr. Arlito Silva
Secretaria de Gestão

Assunto: **MEDICÃO 02**

Obra: **REFORMA DO PÓRTICO**

Contrato: 29/2016 Tomada de Preços 05/2016 Convênio: 183/2016 SECID
Empresa: J PAULINO CONTRUTORA LTDA - ME/ CNPJ 18.318.757/0001-93

Venho através deste documento encaminhar a **MEDICÃO 02** de serviços referente à execução da obra em andamento no município de Santa Rita do Trivelato-MT, sendo executada pela **Empresa J PAULINO CONTRUTORA LTDA - ME**

O valor total da medição é de **RS 17.736,86** (Dezessete mil setecentos e trinta e seis Reais e oitenta e seis centavos) conforme planilha anexa e o pagamento deverá ser feito com **RECURSO MUNICIPAL**.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento,

Atenciosamente,

Eduardo Pacheco Soares
Eng. Civil – CREA 078028-5

Eduardo Pacheco Soares
Engenheiro civil Crea 078028-5
Departamento de Engenharia
Prefeitura Mun. Santa Rita do Trivelato

Arlito Francisco da Silva
Sec. de Administração
Decreto 51/2016

 Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ Nº 04.203.598/0001-17		 J. PAULINO CONSTRUTORA		 ESTADO DE MATO GROSSO MATO GROSSO		DEPARTAMENTO de ENGENHARIA e ARQUITETURA	
CONTRATO Nº 029/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ - 18.318.757/0001-93							
Obras: REFORMA DO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO				TABELA DE REFERENCIA:			
Local: BR 235, ACESSO A RUA MAGESTER - SANTA RITA DO TRIVELATO							
Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO							
Convênio:				Área:	60,00	m²	
				RDI:	28,35%		
				DATA:	JUNHO / 2016		
PLANILHA de MEDIÇÃO							
ITEM	CODIGOS DE	DESCRÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITARIOS		MEDIÇÃO 02 - 05/08/2016
	RINADI				UNIT AREA	UNIT FORA	VALOR PARCIAL
					BOI	BOI	
SERVÇOS PRELIMINARES							
1.0							
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,13	383,21	466,18	1.459,14
1.2	Composição 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	3,00	1.334,65	1.713,02	5.139,06
				Sub Total			6.598,20
TOTAL DO SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.0							
2.1		CONSTRUÇÃO DE ESCULTURA					
2.1		MOVIMENTOS DE SOLO					
2.1.1	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESCOTAMENTO E ESCORAMENTO	m³	3,06	42,13	54,07	165,45
2.1.2	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOLHEITE	m³	3,70	3,97	5,09	18,85
2.1.3	73964/006	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	2,73	56,11	46,34	126,51
2.1.4	55935	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	3,36	42,13	54,07	181,68
				TOTAL			492,47
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							
2.2							
2.2.1		FUNDAÇÃO					
2.2.1.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	16,18	24,79	31,81	514,69
2.2.1.2	73972/001	CONCRETO FCK=25MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	1,25	350,99	450,49	563,11
2.2.1.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	1,25	125,08	160,55	200,69
2.2.2		ARMADAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	17,27	9,32	11,96	206,55
2.2.2.1	92916						
2.2.2.2	92777	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	11,60	9,40	12,06	139,90
2.2.2.3	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	39,08	7,80	9,75	380,84
2.2.2.4	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	18,77	11,04	14,16	265,78
2.2.2.5	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m²	5,55	40,86	52,44	291,04
				TOTAL			2.962,40
ESTRUTURA							
2.2.2							
2.2.2.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	32,18	24,79	31,81	1.023,65
2.2.2.2	73972/001	CONCRETO FCK=25MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	1,79	337,43	433,09	775,23
2.2.2.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	1,79	125,08	160,55	287,38
2.2.2.4	92777	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	28,40	9,40	12,06	342,50
2.2.2.5	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	88,11	7,80	9,75	858,07
2.2.2.6	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	42,17	11,04	14,16	597,13
2.2.2.7	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m²	0,36	40,86	52,44	18,88
2.2.2.8	83532	LAS PARA CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	m²	0,36	333,54	428,09	154,11
				TOTAL			4.057,95
ALVENARIA							
2.3		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 19X19CM (ESPESURA 8CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	m²	7,28	52,62	67,53	491,62
2.3.1	89168						
				TOTAL			491,62
REVESTIMENTO - PINTURA							
2.4		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORES, COM COLHER DE FERREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF. 06/2014	m²	12,58	2,41	3,09	38,87
2.4.1	87879						
2.4.2	87552	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	12,58	14,28	18,32	230,47
2.4.3	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMORAS. AF. 06/2014	m²	12,58	8,47	10,87	136,74
				TOTAL			406,08
ESCULTURA							
2.5		ESCULTURA DE MATRÃO COM 3,00M DE ALTURA SOB UMA BASE EM CONCRETO DE 50CM DE ALTURA	und	1,00	30.225,64	38.794,60	38.794,60
2.5.1	Composição 03						
2.5.3	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	178,00	0,46	0,59	105,02
				TOTAL			38.899,62

Eduardo Pacheco Soares
Engenheiro Civil Crea 078020-5
Departamento de Engenharia
Prefeitura Mun. Santa Rita do Trivelato

ITEM	CÓDIGOS DE SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITÁRIOS			MEDICÃO 02 - 06/08/2016		
					UNIT SEM BDI	UNIT COM BDI	VALOR PARCIAL	QUANT.	VALOR TOTAL	SALDO
2.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
2.0.1	9037	LIMPÉZA FINAL DA OBRA	m²	117,50	1,92	2,48	289,05	0,00	0,00	100,00%
		TOTAL					289,05	0,00	0,00	289,05
3.0		REFORMA DO PÓRTICO								
3.1		ESTRUTURA DE AÇO								
3.1.1	Composição 02	ESTRUTURA DE AÇO CONTEMPLANDO 1 VIGA METÁLICAS E PROLONGAMENTO DA VIGA EXISTENTE	und	1,00	19.206,91	24.652,06	24.652,06	0,65	16.023,84	8.628,22
		TOTAL					24.652,06	Total	16.023,84	8.628,22
3.2		REVESTIMENTO								
3.2.1	73696/002	DEMOLICÃO DE ALVENARIA DE TUBOS FURADOS	m²	1,78	87,64	86,81	154,52	0,00	0,00	154,52
3.2.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHO BASCULANTE 6 M2	m²	1,78	15,89	20,39	36,29	0,00	0,00	36,29
3.2.3	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA	m³	1,78	4,04	6,10	10,96	0,00	0,00	10,96
3.2.4	87662	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	m²	17,80	14,28	18,32	326,10	0,00	0,00	326,10
3.2.5	Composição 04	REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, E = 3 MM	m²	138,60	212,26	272,48	37.762,96	0,00	0,00	37.762,96
3.2.6	75889	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMÍNIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	m²	138,60	13,66	17,53	2.428,66	0,00	0,00	2.428,66
3.2.7	Composição 03	LETRAS CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA ALTURA DE 55CM	und	40,00	114,81	147,35	5.894,00	0,00	0,00	5.894,00
3.2.8	Composição 05	LETRAS CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA ALTURA DE 25CM	und	23,00	56,68	71,00	1.633,00	0,00	0,00	1.633,00
		TOTAL					42.247,49	Total	0,00	49.247,49
		TOTAL DA REFORMA DO PÓRTICO					72.499,26	Total	16.023,84	36.075,77
		TOTAL DA OBRA>>>					126.697,14	Méd.02	17.736,66	107.960,48
								Percentual	Méd.02	14,00%
								Valor acumulado	15,15%	19.196,06


 Eduardo Pacheco Soares
 Engenheiro civil Crea 078025-5
 Departamento de Engenharia
 Prefeitura Mun. Santo Agostinho

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO AV. MUTUM, CENTRO 24.772.162/0001-06	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 11
---	---

J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME J PAULINO CONSTRUTORA CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93	Inscrição Municipal: 29038	Inscrição Estadual:
AV. DOS PARDAIS, Nº 3057 W, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, NOVA MUTUM - MT Telefone: 6696496227 Email:		

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 05/08/2016 15:37 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade 80028ENBJ Série da Nota Fiscal	

Dados do Tomador de Serviço			
CNPJ/CPF 04.205.596/0001-17	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 34688	Razão Social MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Endereço AV. PRINCIPAL	Número SN	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 78.453-000	Cidade SANTA RITA DO TRIVELA	UF MT	Telefone Email

Descrição dos Serviços			
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,00	EXECUÇÃO DE OBRA EM ANDAMENTO	17.736,86	17.736,86
		VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$	17.736,86

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
Atividade do Município 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subemprego, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Alíquota 0,00	Item 116/2003 07	CNAE 4213-8/00
Valor Total dos Serviços	R\$	17.736,86	
Base de Cálculo	R\$	17.736,86	
Desconto Incondicionado	R\$	0,00	
Desconto Condicionado	R\$	0,00	
Deduções (Material)	R\$	0,00	
Deduções Base de Cálculo	R\$	0,00	
ISSQN Devido	R\$	0,00	
ISSQN Retido	R\$	NÃO	

Retenções na Fonte					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor líquido da Nota Fiscal					17.736,86

Informações Complementares	
CONTRATO - 28/2016 - TOMADA DE PREÇO: 04/2016 - CONVÊNIO: 028/2014 SECID / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 3084,44(17,39%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 3 DIAS APÓS A GERAÇÃO.	

Gerado Por: ALAIDES MATOS NUNZIO
Impresso Por: ALAIDES MATOS NUNZIO

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 05/08/2016 15:37	Código de Autenticidade 80028ENBJ	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotritelato.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 4468

Ref. Empenho Nº: 3525/2016 Tipo: Global Data do Empenho: 1/07/2016 Data do Pagamento: 5/08/2016
Ref. Processo Nº: Ref. Apenso Nº: 0/0000

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 525 - 09.001.04.122.0028.1133-4.60.51.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária: 001 - SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função do Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto/Atividade/Ação: 1133 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Elemento de Despesa: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	36.663,68
Saldo Anterior:	35.204,54
O.P. 002 Parcela:	17.736,86
Saldo a Pagar:	17.467,68

Pague-se a J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME

CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93 Banco: Agência: Cód: 5689
à quantia de: DEZESETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS Conta:

Proveniente de: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO CONVENIO 183/2016 PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PREGOS 05/2016, CONTRATO 28/2016.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
005	001	BB.PREF SRT - PORTICO	50.013-5	J PAULINO	17.736,86
					17.736,86

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 05 de Agosto de 2016.

Credor: _____

RSDOC: _____

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

DANIELLE CRISTINA CORREA
EMMER SILVA
Secretário(a)



Emissão de comprovantes

A33R05155857469011
05/08/2016 18:07:37

05/08/2016 - BANCO DO BRASIL - 18:07:12
222803220 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE S
AGENCIA: 3228-X CONTA: 50.013-5
DATA DA TRANSFERENCIA 02/08/2016
NR. DOCUMENTO 550.865.000.016.160
VALOR TOTAL 17.736,86
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: J PAULINO CONSTRUTORA LTD
AGENCIA: 0865-6 CONTA: 16.160-8
NR. DOCUMENTO 553.228.000.050.013
NR. AUTENTICACAO 7.F93.7EE.F27.6B9.87A

Transação efetuada com sucesso por: J8107955 HUGO GARCIA SOBRINHO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 4.205.596/0001-17
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone: (065)3529-6161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N.º 5862
Referente ao Empenho: 3525/2016 Tipo: Global Data do Empenho: 01/07/2016 Data da Liquidação: 30/09/2016
Referência Processo N.º: 0/0000 Referência Apenso N.º: 00000022011

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0525 - 09.001.04.122.0028.1133.4.4.90.51.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função do Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/Atividade(Ação): 1.133 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Desdobramento: 00 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor: 5689- J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 18.318.757/0001-93
Endereço: R DAS SETE COPAS Insc. Estadual: 1
Cidade: NOVA MUTUM Insc. Municipal: 00000029038
N.º Banco: N.º Agência: N.º Conta: Telefone:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 36.663,68
Saldo Anterior: 17.467,68
Liquidação Parcela: 3 16.903,42
Saldo a Liquidar: 564,26

Valor por extenso: DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
Proveniente de: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO CONVENIO 183/2016 PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. CONF. TOMADA DE PREÇOS 05/2016, CONTRATO 29/2016

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo: Nota Fiscal N.º Dcto: 26 Valor: 16.903,42
Descrição: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO CONVENIO 183/2016 PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. CONF. TOMADA DE PREÇOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 16.903,42 conforme comprovantes.
SANTA RITA DO TRIVELATO - MT - 30 de Setembro de 2016


DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 5620

Ref. Empenho Nº: 3525/2016 Tipo: Global Data do Empenho: 1/07/2016

Data do Pagamento: 30/09/2016
Ref. Fluxo de Caixa Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Destinação: 525 - 09.001.04.122.0028.1133.4.4.90.51.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função do Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/Atividade/Ação: 1133 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa: 449051000000 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinarios

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	36.653,68
Saldo Anterior:	17.487,68
O.P. 003 Parcela:	16.807,61
Saldo a Pagar:	564,26

CONSIGNAÇÕES

Código	Descrição	Valor
262	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	-296,81

Valor Líquido a Pagar: 16.807,61

Pague-se a J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME

CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93

Banco:

Agência:

Cód: 5689

Conta:

à quantia de: DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

Proveniente de: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DO CONVENIO 183/2016 PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PREÇOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

Despesa paga com recurso (ais) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
005	001	BB.PREF SRT - PORTICO	50.013-5	J PAULINO	16.807,61

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 30 de Setembro de 2016.

Credor: _____

RG/DOC: _____

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

DANIELLE CRISTINA CORREA
EMMER SILVA
Secretário(a)

NR.AUTENTICACAO 9.324.CTD.9EC.8FF.DB8

30/09/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:13:38
322803228 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE S
AGENCIA: 3228-X CONTA: 50.013-5

DATA DA TRANSFERENCIA 30/09/2016
NR. DOCUMENTO 553.228.000.016.160
VALOR TOTAL 16.607,61

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: J PAULINO CONSTRUTORA LTD
AGENCIA: 0865-6 CONTA: 16.160-8
NR. DOCUMENTO 553.228.000.050.013
NR.AUTENTICACAO 4.0CD.561.B52.03P.1D3

Transação efetuada com sucesso por J8107655 HUGO GARCIA SOBRINHO

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=b3f5252eebc31e5f52d45f6cbc1...> 04/10/2016

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO AV. MUTUM, CENTRO 24.772.162/0001-06	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 26
J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME J PAULINO CONSTRUTORA CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93 End.: AV. DOS PARDAIS, Nº 3057 W, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA Cidade: NOVA MUTUM - MT Telefone: 6696496227		Inscrição Municipal: 29038 Inscrição Estadual: Complemento: Email:
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica		
Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 29/09/2016 09:45 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade 58JVJ0DMO Série da Nota Fiscal 
Dados do Tomador de Serviço		
CNPJ/CPF 04.205.596/0001-17	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 34688
Razão Social MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO		
Endereço AV. PRINCIPAL	Número SN	Complemento
CEP 78.453-000	Cidade SANTA RITA DO TRIVELATO	UF MT
Telefone		Email
Descrição dos Serviços		
Quantidade	Descrição	Valor Unitário
1,00	Material Aplicado para Execução de Serviço	8.451,71
1,00	Mão de Obra para Execução do Serviço	8.451,71
		Valor Total
		16.903,42
		Sim
VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 16.903,42		
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
Atividade do Município 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Alíquota 3,50	Item 116/2003 07
Valor Total dos Serviços	CNAE 4313-4/00	
Base de Cálculo	R\$	16.903,42
Desconto Incondicionado	R\$	8.451,71
Desconto Condicionado	R\$	0,00
Deduções (Material)	R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo	R\$	8.451,71
ISSQN Devido	R\$	8.451,71
ISSQN Retido	R\$	0,00
SIM		
Retenções na Fonte		
PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00
IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00
ISSQN 295,81		
Valor líquido da Nota Fiscal		16.903,42
Informações Complementares		
Obra: Reforma do Portão / Contrato: 29/2016 Tomada de Preços: 05/2016 / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1469,75(17,39%) FONTE: (BPT, CONFORME LEI 12.741/2012 / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 3 DIAS APÓS A GERAÇÃO.		
Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica		
Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO	Data e Hora de Emissão da NFS-e 29/09/2016 09:45	Código de Autenticidade 58JVJ0DMO
Recebi(em)s de J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME 18.318.757/0001-93, Todos(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A Autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://tributario.municipioweb.com.br/443/tributario_novamutum/servlet/consulta_nfe		Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 26 
Data 11/11/2016		Nome e Número do CPF do Tomador JOÃO CARLOS DE SOUZA 000.000.000-00

COMPROVANTE DE RETENÇÃO

J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME
J PAULINO CONSTRUTORA

CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93

End.: AV. DOS PARDAIS, Nº 3057 W, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA

Cidade: NOVA MUTUM - MT

Inscrição Municipal: 29038

Telefone: 6696496227

Inscrição Estadual:

Complemento:

Email:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO	Data e Hora de Emissão da NFS-e 29/09/2016 09:45	Código de Autenticidade 58JVJ0DDMO	
Número do RPS	Data de Emissão da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal	

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF 04.205.596/0001-17	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 34688	Razão Social MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	
Endereço AV. PRINCIPAL	Número SN	Complemento		Bairro CENTRO
CEP 78.453-000	Cidade SANTA RITA DO TRIVELATO	UF MT	Telefone	Email

Declaro para os devidos fins, que na condição de Substituto Tributário procedi com a retenção na fonte dos tributos abaixo relacionados, do prestador de serviço acima identificado.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Alíquota 3,50	Item 116/2003 07	CNAE 4313-4/00
Valor Total dos Serviços	R\$		16.903,42
Base de Cálculo	R\$		8.451,71
Desconto Incondicionado	R\$		0,00
Desconto Condicionado	R\$		0,00
Deduções (Material)	R\$		8.451,71
Deduções Base de Cálculo	R\$		8.451,71
ISSQN Devido	R\$		0,00
ISSQN Retido	R\$		SIM

Retenções na Fonte

PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN 295,81
Valor líquido da Nota Fiscal						16.607,61

Descrição dos Serviços

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,00	Material Aplicado para Execução de Serviço	8.451,71	8.451,71	NÃO
1,00	Mão de Obra para Execução do Serviço	8.451,71	8.451,71	SIM
VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$				16.903,42

Gerado Por: ALAIDES MATOS NUNZIO

Impresso Por: ALAIDES MATOS NUNZIO

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO	Data e Hora de Emissão da NFS-e 29/09/2016 09:45	Código de Autenticidade 58JVJ0DDMO	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 26
Recebemos de J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME 18.318.757/0001-93, todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://tributario.municipiosweb.com.br/443/tributario_novamutum/servico/consulta_rfsse Data: / / Nome e Número do CPF do Tomador			



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17

DEPARTAMENTO
de
ENGENHARIA
e
ARQUITETURA

Santa Rita do Trivelato, 26 de Setembro de 2016.

Ofício nº 074/2016
Departamento de Arquitetura e Engenharia

Ao
Ilmo. Sr. Arlito Silva
Secretaria de Gestão

Assunto: MEDIÇÃO 05_B

Obra: REFORMA DO PÓRTICO

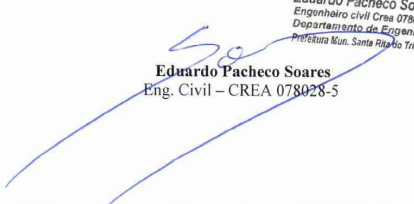
Contrato: 29/2016 Tomada de Preços 05/2016 Convênio: 183/2016 SECID
Empresa: J PAULINO CONTRUTORA LTDA - ME/ CNPJ 18.318.757/0001-93

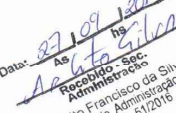
Venho através deste, encaminhar a **MEDIÇÃO 05_B** de serviços referente à execução da obra em andamento no município de Santa Rita do Trivelato - MT, sendo executada pela **Empresa J PAULINO CONTRUTORA LTDA - ME**

O valor total da medição é de **RS 16.903,42** (Dezesseis mil novecentos e três Reais e quarenta e dois centavos) conforme planilha anexa. O pagamento deverá ser feito com **RECURSO PRÓPRIO (MUNICIPAL)**.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento,

Atenciosamente,

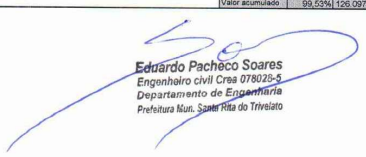

Eduardo Pacheco Soares
Eng. Civil - CREA 078028-5
Departamento de Engenharia
Prefeitura Mun. Santa Rita do Trivelato

Data: 27.09.2016
Ass: 
Recebido - Sec. Administração
Arlito Francisco da Silva
Sec. de Administração
Decreto 51/2016

						DEPARTAMENTO de ENGENHARIA e ARQUITETURA	
Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ nº 04.294.598/0001-11		CONTRATO Nº. 029/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016 J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ - 18.318.757/0001-93		CONVÊNIO 183/2016			
Obrs: REFORMA DO PÓRTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO				TABELA DE REFERÊNCIA:			
Local: BR 235 ACESSO A RUA MAGESTER - SANTA RITA DO TRIVELATO							
Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO				Área: 60,00 m²		SINAPI MARÇO/2016	
Convênio:				BDI: 28,35%			
				DATA: JUNHO / 2016			
PLANILHA de MEDIÇÃO							
ITEM	CODIGOS DE SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITARIOS		MEDICAO 05 - B - 26/09/2016
					UNIT SEM BDI	UNIT COM BDI	QUANT. VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.0							PERCENT. 0,00% 0,00
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,13	363,21	466,18	1.459,14 0,00 0,00
1.2	Composição 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	3,00	1.334,65	1.713,02	5.139,06 0,00 0,00
Sub Total						6.598,20	
TOTAL DO SERVIÇOS PRELIMINARES						6.598,20	Total 0,00 0,00
CONSTRUÇÃO DE ESCULTURA							
2.1		MOVIMENTOS DE SOLO					PERCENT. 0,00% 52,58
2.1.1	73965/010	ESCALADADO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,0M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	3,06	42,13	54,07	195,45 0,00 0,00
2.1.2	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	3,70	3,97	5,09	18,83 0,00 0,00
2.1.3	73964/006	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	2,73	36,11	46,34	126,51 0,00 0,00
2.1.4	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	3,36	42,13	54,07	183,48 0,00 0,00
TOTAL						492,47	Total 0,00 308,38
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							
2.2.1		FUNDAÇÃO					PERCENT. 0,00% 11,36
2.2.1.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	16,18	24,79	31,81	514,69 0,00 0,00
2.2.1.2	73972/001	CONCRETO FCK=25MPa, VIRADO EM BETONERA, SEM LANCAMENTO	m³	1,25	350,99	450,49	563,11 0,00 0,00
2.2.1.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	1,25	125,05	160,55	200,69 0,00 0,00
2.2.2.4	92916	ARMADAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ENCIETO VIGAS, PLANES E LAJES (DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	17,27	9,32	11,96	206,55 0,00 0,00
2.2.2.5	92777	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	11,60	9,40	12,06	139,90 0,00 0,00
2.2.2.6	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	38,06	7,60	9,75	380,84 0,00 0,00
2.2.2.7	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	18,77	11,04	14,16	265,78 0,00 0,00
2.2.2.8	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m²	5,55	40,86	52,44	291,04 0,00 291,04
TOTAL						2.562,60	Total 0,00 291,04
ESTRUTURA							
2.2.3.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	32,18	24,79	31,81	1.023,65 0,00 0,00
2.2.3.2	73972/001	CONCRETO FCK=25MPa, VIRADO EM BETONERA, SEM LANCAMENTO	m³	1,79	337,43	433,09	775,23 0,00 0,00
2.2.3.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	1,79	125,05	160,55	287,38 0,00 0,00
2.2.3.4	92777	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	28,45	9,40	12,06	342,50 0,00 0,00
2.2.3.5	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	88,11	7,60	9,75	859,07 0,00 0,00
2.2.3.6	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	42,17	11,04	14,16	597,13 0,00 0,00
2.2.3.7	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m²	0,36	40,86	52,44	18,88 0,00 0,00
2.2.3.8	93532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	m²	0,36	333,54	428,09	154,11 0,00 0,00
TOTAL						4.697,65	Total 0,00 0,00
ALVENARIA							
2.3.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 80X80X16CM (ESPESURA 10CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	m²	7,28	52,62	67,53	491,62 0,00 0,00
TOTAL						491,62	Total 0,00 0,00
REVESTIMENTO - PINTURA							
2.4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 40X, AF. 06/2014	m²	12,58	2,41	3,09	38,87 0,00 0,00
2.4.2	87502	MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS. AF. 06/2014	m²	12,58	14,28	18,32	230,47 0,00 0,00
2.4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	m²	12,58	8,47	10,87	136,74 0,00 0,00
TOTAL						406,08	Total 0,00 0,00
ESCULTURA							
2.5.1	Composição 01	ESCULTURA DE MATRIZ COM 3,60M DE ALTURA SOB UMA BASE EM CONCRETO DE 50CM DE ALTURA	und	1,00	30.225,64	38.794,60	38.794,60 0,00 0,00
2.5.3	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCEIRO 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	T9KM	178,05	0,46	0,69	109,02 0,00 0,00
TOTAL						48.699,62	Total 0,00 0,00

Ednardo Pacheco Soares
Engenheiro Civil CREA 03965-5
Departamento de Engenharia
Prefeitura Mun. Santa Rita do Trivelato

ITEM	CODIGOS DE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITÁRIOS	VALOR PARCIAL	MEDIÇÃO 05_A - 26/09/2016		
	SINAPI				UNIT SEM BOI	UNIT COM BOI	QUANT.	VALOR TOTAL	SALDO
2.8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
2.8.1	9537	LIMPÉZA FINAL DA OBRA	m²	117,50	1,50	3,48	266,25	0,00	0,00
		TOTAL					266,25	0,00	0,00
		TOTAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCULTURA					47.199,39		
3.0		REFORMA DO PÓRTICO							
3.1		ESTRUTURA DE AÇO							
3.1.1	Composição 02	ESTRUTURA DE AÇO CONTEMPLANDO 1 VIGA METÁLICA E PROLONGAMENTO DA VIGA EXISTENTE	und	1,00	19.206,91	24.652,06	24.652,06	0,00	0,00
		TOTAL					24.652,06	0,00	0,00
3.2		REVESTIMENTO							
3.2.1	75899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUAÇOS FURADOS	m²	1,78	67,54	86,81	154,53	0,00	0,00
3.2.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 5 M3	m³	1,78	15,99	20,39	36,29	0,00	0,00
3.2.3	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	1,78	4,80	6,16	10,96	0,00	0,00
3.2.4	87542	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSEURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF. 02/2014	m²	17,80	14,20	18,32	326,10	0,00	0,00
3.2.5	Composição 04	REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, E = 3 MM	m²	138,60	212,28	272,40	37.762,96	62,04	16.903,42
3.2.6	75886	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMÍNIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	m²	138,60	13,06	17,53	2.429,66	138,60	0,00
3.2.7	Composição 05	LETINAS CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA ALTURA DE 85CM	und	40,00	114,81	147,36	5.894,00	0,00	0,00
3.2.8	Composição 06	LETINAS CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA ALTURA DE 25CM	und	23,00	56,98	71,00	1.653,00	0,00	0,00
		TOTAL					48.247,49	Total	16.903,42
		TOTAL DA REFORMA DO PÓRTICO					72.899,65		
		TOTAL DA OBRA>>>					126.697,14	Med 05_B	16.903,42
							Percentuais	Med 05_B	13,32%
							Valor acumulado	99,53%	126.097,91


Eduardo Pacheco Soares
 Engenheiro civil Crea 0780225-5
 Departamento de Engenharia
 Prefeitura Municipal de Trivelpo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

C.N.P.J.: 04.205.596/0001-17

AVENIDA FLAVIO LUIZ

CENTRO

Fone: 06535296161

prefeitura@santaritadotritelato.mt.gov.br

Nº: 0002202

CEP: 78453000

Fax: 06535296172

www.santaritadotritelato.mt.gov.br

Nota de Anulação - Empenho

Nº: 227

Data: 26/12/2016

Referente ao Empenho: 004350 / 2016 Tipo: Global
Empenhado em: 15/08/2016

Sequência: 4101
Nº do Processo:

Dotação: 0525 - 09.001.04.122.0028.1133 - 4.4.90.51.00.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto / Atividade: 1133 - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO

Credor: 00005689 - J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: R DAS SETE COPAS
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: NOVA MUTUM
CPF / CNPJ: 18.318.757/0001-93

Número: 2004
CEP: 78.450-000

UF: MT

Valor do Empenho:	R\$	90.000,00
Saldo da Dotação:	R\$	66,24
Anulada a quantia de:	R\$	1,51
Saldo Atual:	R\$	67,75

Motivo da Anulação: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO.

SANTA RITA DO TRIVELATO, 26 de Dezembro de 2016

ANULAÇÃO DE EMPENHO:

Autorizo a anulação de Empenho da importância acima especificada.

Hugo Garcia Sontag
Prefeito Municipal
CPF 748.527.626-00

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA:

A despesa foi anulada pela importância acima especificada, conforme comprovantes.

Marcio Adriano da Silva
Contador
CRC nº M-10.038/0-2

PREFEITURA MUN. DE SANTA RITA DO TRIVELATO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CNPJ: 4.205.596/0001.17

AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO

Telefone: (055)3529-6161

prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

Extrato de Empenhos

Empenho:

4350/2016

Tipo:

Global

Data:

15/08/2016

Sequência:

4101

Dotação:

525

09.001.04.122.0028.1133.449051000000

Elemento:

51

OBRAS EM ANDAMENTO

SubElemento:

91

OBRAS EM ANDAMENTO

Credor:

5689

J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME

Histórico:

EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONVENIO 183/2016, PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PREÇOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

Data	Histórico	Valor
15/08/2016	Empenho	90.000,00
18/08/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1	17.457,57
18/08/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 1	17.457,57
18/08/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 1	17.457,57
24/08/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 2	30.956,57
24/08/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 2	30.956,57
24/08/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 2	30.956,57
30/09/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 3	41.584,35
30/09/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 3	41.584,35
30/09/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 3	41.584,35

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
90.000,00	89.998,49	89.998,49	89.998,49
Total Anulado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.:
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
90.000,00	89.998,49	89.998,49	89.998,49
	Saldo a Em Liquidar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Pagar:
	1,51	1,51	1,51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 CNPJ: 04.205.596/0001-17
 AVENIDA FLAVIO LUIZ, Nº 2202 - CENTRO - CEP 78.453-000
 Telefone: (65)3529-6161
 prefeitura@santaritadotritelato.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 4350/2016

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 15/08/2016
Competência: 08/2016

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Tom.Precos	5/2016	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	29/2016	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar
 Dotação: 0525 - 09.001.04.122.0028 1133 4.4.90.51.00.00
 Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
 Unidade Orçamentária: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
 Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO
 Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Projeto/Atividade (Ação): 1.133 - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE PREDIOS PUBLICOS
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES

Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
 F. de Recursos: 124000000 - Transferências de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia)
 Tipo de Despesa: 01.020 - OBRAS E INSTALACOES

FAVORECIDO

Credor: 5689 - J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME	CNPJ: 18.318.757/0001-93
Endereço: R DAS SETE COPAS, nº 2004 - JARDIM IMPERIAL	Insc. Estadual: 1
Cidade: NOVA MUTUM	Insc. Municipal: 00000029038
Nº. Banco:	Telefone:
Nº. Agência:	Nº. Conta:

Especificação da Despesa: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONVENIO 183/2016, PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PRECOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 101.414,67
Valor Empenhado: 90.000,00
 Saldo Atual da Dotação: 11.414,67
 Valor por extenso: NOVENTA MIL*
 REAIS*

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 90.000,00 conforme comprovantes.

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 15 de agosto de 2016.

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
 Contador(a)
 CRC - 010184/O-2

HUGO GARCIA SOBRINHO
 Prefeito(a)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.205.596.0001-17

CONTRATO Nº 29/2016
TOMADA DE PREÇOS 005/2016

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade 4.411.191-5 SSP/SP e inscrito no CPF: 748.627.828-68, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA – ME**, localizada na cidade de Nova Mutum – MT, na Rua das Sete Copas nº 2004W, Bairro Jardim Imperial, CNPJ: 18.318.757/0001-93, representada pelo senhor **JEAN PAULINO DE SOUZA**, CPF nº 005.009.571-42, RG nº 4557127 SSP/GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016**, realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PÓRTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao contrato atribui-se o valor global de **R\$126.697,14** (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e catorze centavos), referente aos diversos tipos de serviços que serão executados pelos preços constantes nas planilhas da CONTRATADA decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016**, e que se constituirão na única e completa remuneração, em cujos preços estão incluídas todas as despesas de execução, tais como:

- a) Custo dos materiais necessários;
- b) Instalação de canteiros de serviços e placas de obras;
- c) Construção de vias de acesso, caminhos e pontos de serviços e abastecimento de água;
- d) Depreciação de máquinas e ferramentas;
- e) Despesas e encargos decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e de todos os demais custos de taxas, tributos, impostos e de execução de obras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE REAJUSTAMENTO:

A Contratada se obriga a executar todos os serviços e obras objeto deste contrato, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as planilhas de preços apresentadas na licitação, que passam a fazer parte deste contrato.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ:04.205.596.0001-17

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo necessidade da execução de outros serviços cujos preços unitários não constem das aludidas planilhas de preços, os mesmos serão ajustados em comum acordo entre as partes, desde que sejam seguidos os valores nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

a) O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INCC.

CLÁUSULA QUARTA - FONTE DOS RECURSOS:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários ao pagamento dos encargos resultantes desta licitação são oriundos de recursos do Governo Estadual e Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados após serem realizadas medições da obra objeto desta licitação.

Compete ao Departamento de Engenharia realizar as medições de que trata o item 12.1 do edital.

Os pagamentos dos serviços e obras serão efetuados pelo Município a favor da CONTRATADA de acordo com o disposto no contrato e Edital.

Após a emissão da Nota Fiscal, o contratante terá um prazo de até 10 (dez) úteis dias para realizar o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, através de cheque nominal emitidos pela Tesouraria do Município de Santa Rita do Trivelato, podendo ser efetuado o depósito em conta corrente da Contratada em Instituição Financeira que a mesma indicar, através de autorização por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada decorrente deste Edital, será retido na fonte, incidindo sobre o valor da nota fiscal emitida. Caso contrário deverá ser recolhido aos cofres do Município de Santa Rita do Trivelato até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de Serviço, referente às obras e serviços realizados.

PARÁGRAFO QUARTO - No Ato do Pagamento da 1ª(primeira) parcela, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante da matrícula da Obra Junto ao INSS.

PARÁGRAFO QUINTO - No Ato do Pagamento da última parcela efetuada pelo Município de Santa Rita do Trivelato a CONTRATADA deverá comprovar, através de **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO** da obra junto ao INSS, sob pena de retenção do pagamento.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ:04.205.596.0001-17

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA declara neste ato concordar com o disposto nesta cláusula, tanto mais que conhece todos os fatos, circunstanciais e valores nela mencionados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA obrigam-se a executar toda a construção conforme as exigências normativas da ABNT, ABCP e Código de Obras local bem como pelo estabelecido no memorial, responsabilizando-se ainda:

- A. Pela imperfeição e insegurança da construção;
- B. Pela falta de solidez nos trabalhos executados mesmo após o término do presente contrato obedecendo às disposições constantes do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis;
- C. Pela falta de responsabilidade técnica na execução da construção;
- D. Pela negligência, imprudência e imperícia caso ocorra;
- E. Por acidente de quaisquer natureza, com empregados, outras pessoas, veículos, maquinários, aparelhagem e materiais, ocorridos na obra ou em decorrência dela, ficando a seu encargo as indenizações devidas;
- F. Por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do Contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciária (contribuição social), fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à mão-de-obra de sua contratação, utilizada na execução dos serviços, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se e responsabiliza-se pela execução da Construção do objeto do presente instrumento segundo os planos previamente estabelecidos, aplicando material de boa qualidade, obedecendo aos projetos empregando mão-de-obra qualificada exigidas para todas as etapas da construção, sob pena do não recebimento da Construção pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA somente poderá alterar a execução da Construção mediante ordem por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros com pessoal, trabalhistas, previdenciários (contribuição social) e tributos bem como com as repartições Públicas e Instituições Arrecadoras dos encargos decorrentes da execução dos serviços, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se,



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.205.596.0001-17**

em qualquer tempo, com as consequências que a sua falta ou omissão acarretarem. Tais documentos deverão ser entregues ao CONTRATANTE até a aceitação dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas provenientes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no período na seguinte dotação orçamentária:

Red. 0525 – 09.001.04.122.0028.1133.4.4.9.0.51.00.00.00 Fonte: 100 e 124

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do mesmo, já o prazo para execução da obra e serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de expedição da primeira Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, é parte integrante deste instrumento contratual para verificação de vigência do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente será admitida, a exclusivo critério do CONTRATANTE, prorrogação de prazo quando:

- a) Faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços e o seu fornecimento couber ao CONTRATANTE;
- b) Houver ordem escrita do CONTRATANTE para a paralisação, no todo ou em parte, das obras e serviços;
- c) A execução dos serviços for prejudicada por condições climáticas adversas, incidindo em período chuvoso ou impróprio para a execução das obras, casos em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela execução das obras e serviços é aquele estabelecido no Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na execução dos serviços a CONTRATADA obriga-se manter no canteiro de obras um livro "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS", onde serão obrigatoriamente registrados:

1.0 - PELA CONTRATADA:

1.1 - As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

Av. Flávio Luiz, 2.201 – Fone: (065) 3529-6161/6172/6150/6237 – CEP 78453-000 – Santa Rita do Trivelato – MT



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.205.596.0001-17

- 1.2 - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 1.3 - A eventual escassez no mercado fornecedor, de material que resulte em dificuldades para a execução das obras;
- 1.4 - Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

2.0 - PELO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

- 2.1 - Atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- 2.2 - Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Ocorrências";
- 2.3 - Outras observações cujos registros se tornem conveniente ao trabalho da fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O MUNICÍPIO manterá por sua própria conta na obra, engenheiros e fiscais para acompanharem o andamento dos serviços os quais poderão providenciar o que entenderem para o bom e fiel desempenho e andamento dos serviços, usando do "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS" para as devidas anotações.

PARÁGRAFO QUARTO - Controle tecnológico de materiais é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo de alçada do MUNICÍPIO, a fiscalização e aceitação dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA iniciará as obras e serviços dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da primeira Ordem de Início dos Serviços e Obras ora contratadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA, aceita a fiscalização e as determinações dos fiscais destinados pelo CONTRATANTE obrigando-se a refazer ou reparar todos os serviços eventualmente executados em desacordo com as normas e especificações técnicas exigidas por aquele órgão, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com as normas gerais da ABNT, para cada particularidade, obrigando-se ainda a:

- a) Conservar a frente dos serviços o engenheiro responsável pelas obras, bem como dispensar dentro de 48 (quarenta e oito) horas o encarregado, operário ou engenheiro, cuja permanência no serviço for julgada inconveniente pelo CONTRATANTE, o qual não terá nenhuma responsabilidade por quaisquer indenizações, que ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA;
- b) Desfazer por sua própria conta, os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações, e ainda os que apresentarem vício de construção, reconstruindo-os às suas exclusivas expensas, satisfatoriamente;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudos pelas partes, e efetivadas de comum acordo entre as partes.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ:04.205.596.0001-17

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas e quaisquer alterações contratuais, inclusive as de prazo, serão objeto de Termo Aditivo a este Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será permitida a sub-empresa parcial com prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sem que isso enseje motivo para isentar a responsabilidade da CONTRATADA sobre os serviços e obras eventualmente sub-empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA ficará sujeita caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas neste contrato, as seguintes penalidades:

1) Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia, a critério do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

1.1) Por dia que exceder ao prazo previsto para conclusão dos serviços;

1.2) Pelo não cumprimento de qualquer Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;

1.3) Por dia de interrupção das obras quando exceder a 05 (cinco) dias;

1.4) Lentidão na execução das obras levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços ou o não cumprimento dos prazos avençados, inclusive no que diz respeito ao início dos trabalhos;

1.5) O não atendimento as determinações do CONTRATANTE, de conformidade com o disposto da cláusula Oitava.

2) A inobservância na realização dos serviços de conformidade com os documentos que integram o presente contrato implicará em quebra das condições contratuais, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas estabelecidas nesta cláusula serão descontadas na primeira parcela do pagamento que se seguir a sua imposição, respondendo por elas, também as cauções previstas neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada qualquer das hipóteses constantes do preâmbulo desta Cláusula, o CONTRATANTE poderá fazer a rescisão total ou parcial, e/ou a assunção imediata do objeto do contrato, no estado local que se encontrar, podendo diretamente dar continuidade à execução dos serviços. Não interessando ao CONTRATANTE a rescisão, poderá este reter os pagamentos, até que cesse a causa motivadora da retenção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente não serão aplicadas as penalidades nesta Cláusula previstas, se decorrerem de motivos de força maior devidamente justificadas pela CONTRATADA e devidamente aceita pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas estabelecidas nesta Cláusula estão cumulativamente limitadas ao máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ:04.205.596.0001-17

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

Caberá à Secretaria de Municipal de Obras a fiscalização deste contrato. Para tanto fica nomeado o (a) Sr. (a) **EDUARDO PACHECO SOARES** como fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO:

O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independente de interpelação ou procedimento judicial:

- a) No caso de dolo, simulação ou fraude na execução do contrato;
- b) Inobservância dos projetos, normas e especificações técnicas apresentadas;
- c) Quando pela reiteração das impugnações técnicas feitas pelo CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para execução do contrato ou para progredir na execução;
- d) No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços, ressalvados os motivos de justa causa e força maior invocados pela CONTRATADA e devidamente aprovados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa possa acarretar ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituirá ainda motivo à rescisão do presente contrato, o cometimento por parte da CONTRATADA, das seguintes infrações:

- a) Sua insolvência, desde que haja concurso de credores instaurado;
- b) Quaisquer outras faltas cometidas pela CONTRATADA, que face à sua gravidade ou repercussão venham modificar ou infringir quaisquer Cláusulas do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão do contrato poderá ocorrer administrativamente por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos anteriormente, judicialmente nos termos da legislação processual, hipótese em que a parte culpada responderá pelo pagamento de perdas e danos, ou amigavelmente, por ato das partes, reduzindo a termo no processo de contratação.

PARÁGRAFO QUARTO - A Rescisão administrativa acarretará as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata pelo CONTRATANTE do objeto do contrato, ou somente de parte dele, no estado e locais em que se encontrem;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - É lícito ao CONTRATANTE, nos casos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula, dar continuidade aos serviços por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEXTO - É permitido ao CONTRATANTE, nos casos de Concordata da CONTRATADA, manter o contrato, assumindo o controle de determinada atividade necessária à sua execução direta ou indireta.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.205.596.0001-17

PARÁGRAFO SÉTIMO - Pela inexecução total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA a penalidade de declará-la inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO - Em todos e quaisquer casos de rescisão é assegurado à CONTRATADA o recebimento de seus créditos, pelos modos e formas estabelecidos neste contrato, descontados às multas a ela atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ACEITAÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após 60(sessenta) dias decorridos da conclusão dos serviços e obras objeto deste contrato, será lavrado termo de recebimento definitivo, encaminhando-o para as partes contratadas, cessando os encargos de execução da obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Dentro de 30 (trinta) dias decorridos da assinatura deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, nos termos do Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Este Contrato será regido pela legislação aplicável aos contratos administrativos, Lei n.º 8.666/93, bem como pelo processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o N.º 005/2016, ficando vinculado a licitação e sua proposta, sendo aplicada a lei e as regras do Edital nos casos omissos deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital da Tomada de Preços de n.º 005/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

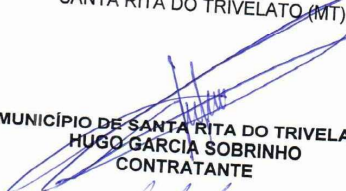
O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento contratual é o da COMARCA DE NOVA MUTUM - MT, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo CONTRATANTE fora desta comarca.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.205.596.0001-17

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores legais, em 02(duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito também subscrito por 02 (duas) testemunhas.

SANTA RITA DO TRIVELATO (MT), 01 de Julho de 2016.

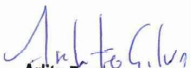

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
HUGO GARCIA SOBRINHO
CONTRATANTE


J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA -ME
CNPJ: 18.318757/0001-93
CONTRATADA

ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS:


Arilson A da Silva Fonseca
CPF: 570.573.891-91


Arlito Francisco da Silva
CPF: 023.113.731-10

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016

TOMADA DE PREÇOS 005/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 18.318757/0001-93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PÓRTO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

Valor: Ao contrato atribui-se o valor global de R\$126.697,14 (cento e vinte e seis mil seiscientos e noventa e sete reais e catorze centavos).

Vigência: 01/07/2016 a 30/09/2017.

Santa Rita do Trivelato, 01 de Julho de 2016.

CONTRATOS E CONVENIO
DISTRATO AO CONTRATO Nº 25/2016

DISTRATO AO CONTRATO Nº 25/2016

Por este instrumento jurídico, O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, doravante denominada de Contratante, e de outro lado como Contratada a empresa EXATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, localizada na cidade de Nova Mutum - MT, na Rua das Primulas, 2066W, Bairro Bela Vista, CNPJ: 21.428.665/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio/representador o Sr. JONATA AVELAR MORCH, RG: 8.365.909-6 CPF: 032.517.459-80 tendo em vista os termos do contrato original Nº 025/2016, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. As partes firmaram entre si, em 30 de Junho de 2016, o Contrato 025/2016, vigente até 29/06/2017, sendo o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PÓRTO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

2. Por não haver mais interesse por parte da contratada por motivo de força maior em manter referido contrato, resolveram de comum acordo, rescindi-lo nesta data.

3. Uma vez adimplido o contrato, dão-se por encerradas as obrigações entre as partes, não cabendo mais qualquer tipo de questionamento judicial e extrajudicial, no que se refere ao contrato em sua totalidade, bem como ao presente instrumento.

4. Fica eleito o foro da Comarca em Nova Mutum/MT para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Trivelato/MT, 01 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

EXATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Arilson A da Silva Fonseca
CPF: 570.573.891-91

Nome: Arlito Francisco da Silva
CPF: 023.113.731-10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0138/2016

DE 01 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR FABIO DE LOHMANN NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. FABIO DE LOHMANN inscrito sob o RG nº 1678961-0 SSP/MT e CPF nº 019.172.941-82, no cargo em Comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0138/2016

DE 01 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. ARLITO FRANCISCO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Sr. ARLITO FRANCISCO DA SILVA, portador do RG nº 1711924-3 SSP/MT e CPF nº 023.113.731-10 do Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 4.205.596/0001.17
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone: (065)3529-6161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 4834

Referente ao Empenho: 4350/2016 Tipo: Global Data do Empenho: 15/08/2016 Data da Liquidação: 18/08/2016
Referência Processo Nº: 0/0000 Referência Apenso Nº: 00000022011

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0525 - 09.001.04.122.0028.1133-4.4.90.51.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função do Governo: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/Atividade(Ação): 1.133 - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Desdobramento: 00 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recursos: 124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia soc)

FAVORECIDO

Credor: 5689- J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 18.318.757/0001-93
Endereço: R DAS SETE COPAS Inscrição Estadual: 1
Cidade: NOVA MUTUM Inscrição Municipal: 00000029038
Nº Banco: Nº Agência: Nº Conta: Telefone:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 90.000,00
Saldo Anterior: 90.000,00
Liquidação Parcela: 1 17.457,57
Saldo a Liquidar: 72.542,43
Valor por extenso: DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS
Proveniente de: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONVENIO 183/2016, PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PRECOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo: Nota Fiscal Nº Documento: 15 Valor: 17.457,57
Descrição: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONVENIO 183/2016, PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PRECOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 17.457,57 conforme comprovantes.
SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 18 de Agosto de 2016.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17

DEPARTAMENTO
de
ENGENHARIA
e
ARQUITETURA

Santa Rita do Trivelato, 15 de Agosto de 2016.

Ofício nº 058/2016
Departamento de Arquitetura e Engenharia

Ao
Ilmo. Sr. Arlito Silva
Secretaria de Gestão

Assunto: **MEDIÇÃO 03**

Obra: **REFORMA DO PÓRTICO**

Contrato: 29/2016 Tomada de Preços 05/2016 Convênio: 183/2016 SECID
Empresa: J PAULINO CONTRUTORA LTDA - ME/ CNPJ 18.318.757/0001-93

Venho através deste documento encaminhar a **MEDIÇÃO 03** de serviços referente à execução da obra em andamento no município de Santa Rita do Trivelato-MT, sendo executada pela **Empresa J PAULINO CONTRUTORA LTDA - ME**

O valor total da medição é de **R\$ 17.457,57** (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta e sete centavos) conforme planilha anexa e o pagamento deverá ser feito com **RECURSO ESTADUAL**.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento,

Atenciosamente,

Eduardo Pacheco Soares
Eng. Civil – CREA 078028-5

Data: 15/08/2016
Ass: 16 hs
Recebido - Sec. Administração
Arlito Silva
Arlito Francisco da Silva
Sec. de Administração
Decreto 51/2016



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ nº 04.265.596/0001-77



CONTRATO Nº: 029/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2016
J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ - 18.518.757/0001-03



GOVERNO DO
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO
CONVÊNIO 183/2016

DEPARTAMENTO
de
ENGENHARIA
e
ARQUITETURA

Obra:	REFORMA DO PÓRTO DO DE SANTO RITA DO TRIVELATO	TABELA DE REFERÊNCIA:	
Local:	BR 235, ACESSO A RUA MAGESTER - SANTA RITA DO TRIVELATO		
Prop:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		
Convênio:		SINAPI MARÇO/2016	
	Área: 60,00 m²		
	BDI: 28,35%		
	DATA: JUNHO / 2016		

PLANILHA de MEDIÇÃO									
ITEM	CODIGOS DE SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITÁRIOS	VALOR PARCIAL	MEDIÇÃO 08 - 15/08/2016		
					UNIT SEM BDI	UNIT COM BDI	QUANT.	VALOR TOTAL	SALDO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74206/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,13	363,21	468,18	1.459,14	0,00	51,82%
1.2	Composição 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	3,00	1.334,65	1.713,02	5.139,06	0,00	0,00
TOTAL DO SERVIÇOS PRELIMINARES						6.598,20	0,00	3.426,04	
2.0 CONSTRUÇÃO DE ESCULTURA									
2.1		MOVIMENTOS DE TERRE					PERCENT.	38,80%	100,00%
2.1.1	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESCOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	3,08	42,13	54,07	165,45	0,00	165,45
2.1.2	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	3,70	3,97	5,09	18,83	0,00	18,83
2.1.3	73964/006	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	2,73	36,11	46,34	126,37	0,00	126,37
2.1.4	55535	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	3,36	42,13	54,07	181,69	0,00	181,69
TOTAL						492,47	0,00	492,47	
2.2 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA									
2.2.1		FUNDAÇÃO					PERCENT.	5,00%	100,00%
2.2.1.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	16,18	24,79	31,81	514,69	0,00	514,69
2.2.1.2	73972/001	CONCRETO FCK=25MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,25	350,99	450,49	563,11	0,00	563,11
2.2.1.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	1,25	125,09	160,55	200,69	0,00	200,69
2.2.2.4	92916	ARMADURA DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, CILINDROS, PLACAS E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	17,27	9,32	11,96	206,55	0,00	206,55
2.2.2.5	92777	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	11,60	9,40	12,06	139,90	0,00	139,90
2.2.1.4	92778	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	39,08	7,80	9,75	380,04	0,00	380,04
2.2.1.5	92775	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	16,77	11,04	14,16	265,78	0,00	265,78
2.2.1.6	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m²	5,55	40,86	52,44	291,04	0,00	291,04
TOTAL						2.562,60	0,00	2.562,60	
2.2.2		ESTRUTURA					PERCENT.	5,00%	100,00%
2.2.2.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	32,16	24,79	31,81	1.023,65	0,00	1.023,65
2.2.2.2	73972/001	CONCRETO FCK=25MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,79	337,43	433,09	775,23	0,00	775,23
2.2.2.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	1,79	125,09	160,55	287,38	0,00	287,38
2.2.2.4	92777	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	28,40	9,40	12,06	342,50	0,00	342,50
2.2.2.5	92778	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	88,11	7,80	9,75	859,07	0,00	859,07
2.2.2.6	92775	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	42,17	11,04	14,16	597,13	0,00	597,13
2.2.2.7	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m²	0,36	40,86	52,44	18,89	0,00	18,89
2.2.2.8	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	m²	9,36	535,34	429,09	154,11	0,00	154,11
TOTAL						4.657,86	0,00	4.657,86	
2.3 ALVENARIA									
2.3.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 8X8X16CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	m²	7,28	52,62	67,53	491,62	0,00	491,62
TOTAL						491,62	0,00	491,62	
2.4 REVERTEIMENTO - PINTURA									
2.4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FIDELER, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	12,58	2,41	3,09	38,87	0,00	38,87
2.4.2	87552	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	12,58	14,28	18,32	230,47	0,00	230,47
2.4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF. 06/2014	m²	12,58	8,47	10,87	136,74	0,00	136,74
TOTAL						496,08	0,00	496,08	
2.5 ESCULTURA									
2.5.1	Composição 03	ESCULTURA DE MATRIZ COM 3,00M DE ALTURA SOB UMA BASE EM CONCRETO DE 50CM DE ALTURA	und	1,00	30.225,64	38.794,60	38.794,60	0,45	17.457,57
2.5.3	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	178,00	0,46	0,58	105,02	0,00	105,02
TOTAL						38.899,62	17.457,57	21.442,05	

CÓDIGOS DE		DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITÁRIOS			MEDIÇÃO 03 - 15/08/2016			
ITEM	SINAPI				UNIT SEM IBS	UNIT COM IBS	VALOR PARCIAL	QUANT.	VALOR TOTAL	SALDO	
2.6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						PERCENT.	36,39%	63,01%	
2.6.1	9537	LIMPÉZA FINAL DA OBRA	m²	117,50	1,92	2,46	289,05	0,00	0,00	289,05	
		TOTAL					289,05	Total	0,00	289,05	
3.0		TOTAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCULTURA					47.199,39	Total	17.467,67	29.741,62	
3.1		REFORMA DO PÓRTICO						PERCENT.	0,00%	100,00%	
3.1.1	Composição 02	ESTRUTURA DE AÇO CONTEMPLANDO 1 VIGA METÁLICA E PROLONGAMENTO DA VIGA EXISTENTE	und	1,00	19.206,91	24.652,06	24.652,06	0,00	0,00	8.628,22	
		TOTAL					24.652,06	Total	0,00	8.628,22	
3.2		REVESTIMENTO						PERCENT.	0,00%	100,00%	
3.2.1	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUALOS FURADOS	m³	1,78	87,84	88,51	154,53	0,00	0,00	154,52	
3.2.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	1,78	15,89	20,39	36,29	0,00	0,00	36,29	
3.2.3	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	1,78	4,80	6,16	10,96	0,00	0,00	10,96	
3.2.4	87552	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE REVESTIMENTO COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	17,60	14,26	16,34	326,10	0,00	0,00	326,10	
3.2.5	Composição 04	REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, E = 3 MM	m²	138,60	212,20	272,40	37.762,96	0,00	0,00	37.762,96	
3.2.6	73889	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMÍNIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	m²	138,60	13,66	17,53	2.428,86	0,00	0,00	2.428,86	
3.2.7	Composição 05	LETRAS CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA ALTURA DE 55CM	und	40,00	114,81	147,35	5.894,00	0,00	0,00	5.894,00	
3.2.8	Composição 06	LETRAS CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA ALTURA DE 25CM	und	23,00	56,98	71,00	1.633,00	0,00	0,00	1.633,00	
		TOTAL					48.247,49	Total	0,00	48.247,49	
		TOTAL DA REFORMA DO PÓRTICO					72.899,55	Total	0,00	56.876,71	
		TOTAL DA OBRA>>>					126.697,14	Med.03	17.467,67	90.043,67	
								Percentuais	Med.02	13,78%	71,07%
								Valor acumulado	26,93%	36.653,67	90.043,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
AV. MUTUM, CENTRO
24.772.162/0001-06

Número da Nota Fiscal de Serviço
Série Eletrônica

15

J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME
J PAULINO CONSTRUTORA

CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93

AV. DOS PARDAIS, Nº 3057 W, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, NOVA MUTUM - MT
Telefone: 6696496221

Inscrição Municipal: 29038

Inscrição Estadual:

Email:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 16/08/2016 11:36	Código de Autenticidade 33E679911	
Número do RPS	Data de Emissão da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal	

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF 04.205.596/0001-17	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 34688	Razão Social MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Endereço AV. PRINCIPAL	Número SN	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 78.453-000	Cidade SANTA RITA DO TRIVELATO	UF MT	Telefone
			Email

Descrição dos Serviços

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,00	EXECUÇÃO DE OBRA EM ANDAMENTO	17.457,57	17.457,57	SIM

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 17.457,57

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município 07.02 - Construção, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Alíquota 0,00	Item 116/2003 07	CNAE 4120-4/00
Valor Total dos Serviços			
Base de Cálculo			
Desconto Incondicionado	R\$		17.457,57
Desconto Condicionado	R\$		17.457,57
Deduções (Material)	R\$		0,00
Deduções Base de Cálculo	R\$		0,00
ISSQN Devido	R\$		0,00
ISSQN Retido	R\$		0,00
			NÃO

Retenções na Fonte

PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN 0,00
-------------	----------------	--------------	--------------	--------------	--------------------------	---------------

Valor líquido da Nota Fiscal

Informações Complementares

CONTRATO: 29/2016 - TOMADA DE PREÇO 05/2016 - CONVÊNIO: 183/2016 SECID / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 3039,87 (17,39%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 3 DIAS APÓS A GERAÇÃO.

Gerado Por: ALAIDES MATOS NUNZIO

Impresso Por: ALAIDES MATOS NUNZIO

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 16/08/2016 11:36	Código de Autenticidade 33E679911	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 15
Recebimento de J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME 18.318.757/0001-93. Todos os(1) serviços(1) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo endereço: http://extranet.municipal.gov.br/04452/tributaria_novamutum/validarnota.php			
Data		Nome e Número do CPF do Tomador	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205598000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone: 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 4715

Ref. Empenho Nº: 4350/2016 Tipo: Global Data do Empenho: 16/08/2016 Data do Pagamento: 16/08/2016
Ref. Processo Nº: 0.0000 Ref. Adesão Nº: 0.0000

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 525 - 09.001.04.122.0028.1133.4.4.90.51.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária: 001 - SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função do Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto/Atividade/Ação: 1133 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIÇOS PÚBLICOS
Elemento de Despesa: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de recurso: 0.1.24.000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 90.000,00
Saldo Anterior: 90.000,00
O.P. 001 Parcela: 17.457,57
Saldo a Pagar: 72.542,43

Pague-se a J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 18.318.757/0001-93 Banco: Agência: Cód: 5689
Conta: 5689
Quantia de: DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Proveniente de: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONVENIO 183/2016, PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PREÇOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
005	001	BB.PREF.SRT - PORTICO	50.013-5	J. PAULINO	17.457,57
					17.457,57

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 18 de Agosto de 2016.

Credor:

RG/DOC:

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

DANIELLE CRISTINA CORREA
EMMER SILVA
Secretário(a)



Emissão de comprovantes

A33B181132741923023
18/08/2016 11:47:20

18/08/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:46:46
322803228 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE F/ CONTA CORRENTE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE S
AGENCIA: 3228-X CONTA: 50.013-3
DATA DA TRANSFERENCIA 18/08/2016
NR. DOCUMENTO 550.865.000.016.160
VALOR TOTAL 17.457,57
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: J BAULINO CONSTRUTORA LTD
AGENCIA: 0865-6 CONTA: 16.160-8
NR. DOCUMENTO 553.228.000.050.013
NR. AUTENTICACAO 5.CFE.41F.CAL.5R1.2F3

Transação efetuada com sucesso por: J8107955 HUGO GARCIA SOBRINHO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 4.205.596/0001.17
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone (065)3529-6161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 5054

Referente ao Empenho: 4350/2016 Tipo: Global Data do Empenho: 15/08/2016
Data da Liquidação: 24/08/2016
Referência Processo Nº: 0/0000
Referência Apenso Nº: 000000022011

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários
Dotação: Crédito Orçamentário ou Suplementar
Orgão: 0525 - 00.001.04.122.0028.1133-4.4.90.51.00.00
Unidade Orçamentária: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função do Governo: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Subfunção do Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Programa: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade(Ação): 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Elemento de Despesa: 1.133 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS
Subelemento: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recursos: 00 - OBRAS EM ANDAMENTO
124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência soc)

FAVORECIDO

Credor: 5689 - J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: R DAS SETE COPAS
Cidade: NOVA MUTUM
Nº Banco: Nª Agência: Nª Conta:
CNPJ: 18.318.757/0001-93
Insc. Estadual: 1
Insc. Municipal: 00000029038
Telefone:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 90.000,00
Saldo Anterior: 72.542,43
Liquidação Parcela: 2 30.956,57
Saldo a Liquidar: 41.585,86
Valor por extenso: TRINTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Proveniente de:

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo: Nota Fiscal

Nº Dcto: 18

Valor: 30.956,57

Descrição: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONVENIO 183/2016, PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PREÇOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 30.956,57 conforme comprovantes.
SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 24 de Agosto de 2016.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMIER
SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17

DEPARTAMENTO
de
ENGENHARIA
e
ARQUITETURA

Santa Rita do Trivelato, 23 de Agosto de 2016.

Ofício nº 062/2016
Departamento de Arquitetura e Engenharia

Ao
Ilmo. Sr. Arlito Silva
Secretaria de Gestão

Assunto: **MEDICÃO 04**

Obra: **REFORMA DO PÓRTICO**

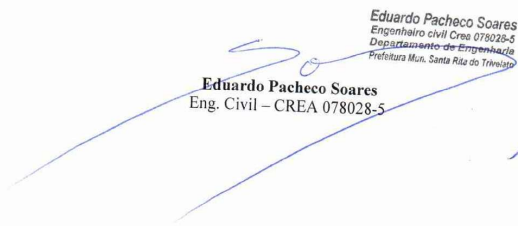
Contrato: 29/2016 Tomada de Preços 05/2016 Convênio: 183/2016 SECID
Empresa: J PAULINO CONTRUTORA LTDA - ME/ CNPJ 18.318.757/0001-93

Venho através deste documento encaminhar a **MEDICÃO 04** de serviços referente à execução da obra em andamento no município de Santa Rita do Trivelato-MT, sendo executada pela **Empresa J PAULINO CONTRUTORA LTDA - ME**

O valor total da medição é de **RS 30.956,57** (Trinta mil novecentos e cinquenta e seis Reais e cinquenta e sete centavos) conforme planilha anexa e o pagamento deverá ser feito com **RECURSO ESTADUAL**.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento,

Atenciosamente,


Eduardo Pacheco Soares
Eng. Civil - CREA 078028-5

Eduardo Pacheco Soares
Engenheiro civil Crea 078028-5
Departamento de Engenharia de
Prefeitura Mun. Santa Rita do Trivelato


Arlito Francisco da Silva
Sec. de Administração
Decreto 51/2016

 Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO 07029-000 - Fone: 048 3303.111		 J. PAULINO CONSTRUTORA		 GOVERNO DO MATO GROSSO ESTADO DO MATO GROSSO		DEPARTAMENTO de ENGENHARIA e ARQUITETURA		
		CONTRATO Nº: 029/2016		TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2016		CONVÊNIO 163/2016		
		J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME						
		CNPJ - 18.318.757/0001-93						
Obra:		REFORMA DO PÓRTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO		TABELA DE REFERÊNCIA:				
Local:		BR 235, ACESSO A RUA MAGESTER - SANTA RITA DO TRIVELATO		SINAPI MARÇO/2016				
Prop:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO						
Convênio:		Área: 60,00 m² BDI: 28,35% DATA: JUNHO / 2016						
PLANILHA de MEDIÇÃO								
ITEM	CODIGOS DE SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITARIOS UNIT SEM BON	UNIT COM BON	VALOR PARCIAL	MEDIÇÃO 04 - 22/08/2016 QUANT. VALOR SALDO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								PERCENT. 0,00% 51,92%
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,13	363,21	466,18	1.459,14	0,00 0,00 0,00
1.2	Composição 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	3,00	1.334,65	1.713,02	5.139,06	0,00 0,00 3.426,04
Sub Total							6.598,20	
TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES							6.598,20	Total 0,00 3.426,04
2.0 CONSTRUÇÃO DE ESCULTURA								PERCENT. 37,42% 62,58%
2.1		MOVIMENTOS DE SOLO						
2.1.1	73965/010	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1 MM EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESGORAMENTO	m³	3,06	42,13	94,07	165,45	3,06 165,45 0,00
2.1.2	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM ISOQUETE	m²	3,70	3,97	5,09	18,83	3,70 18,83 0,00
2.1.3	73964/006	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	2,73	36,11	46,34	126,51	0,00 0,00 126,51
2.1.4	55835	ATERRO INTERIO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	3,36	42,13	54,07	181,68	0,00 0,00 181,68
TOTAL							492,47	Total 184,29 308,19
2.2 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA								PERCENT. 88,64% 11,36%
2.2.1		FUNDAÇÃO						
2.2.1.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO SX	m²	16,18	24,79	31,81	514,69	16,18 514,69 0,00
2.2.1.2	73972/001	CONCRETO FCK-25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,25	350,99	450,49	563,11	1,25 563,11 0,00
2.2.1.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	1,25	125,09	160,55	200,69	1,25 200,69 0,00
2.2.2.4	92916	ARMADAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PLARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	kg	17,27	9,32	11,96	206,55	17,27 206,55 0,00
2.2.2.5	92777	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	kg	11,50	9,40	12,06	139,90	11,50 139,90 0,00
2.2.1.4	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 15,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	kg	39,06	7,80	9,75	380,84	39,06 380,84 0,00
2.2.1.5	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	kg	18,77	11,04	14,16	266,79	18,77 266,79 0,00
2.2.1.6	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m²	5,95	40,86	52,44	291,04	0,00 0,00 291,04
TOTAL							2.962,60	Total 2.271,56 291,04
2.2.2 ESTRUTURA								PERCENT. 0,00% 100,00%
2.2.2.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO RX	m²	32,18	24,79	31,81	1.023,65	0,00 0,00 1.023,65
2.2.2.2	73972/001	CONCRETO FCK-25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,79	337,43	433,09	775,23	0,00 0,00 775,23
2.2.2.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	1,79	125,09	160,55	287,38	0,00 0,00 287,38
2.2.2.4	92777	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	kg	28,40	9,40	12,06	342,50	0,00 0,00 342,50
2.2.2.5	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 15,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	kg	88,11	7,80	9,75	859,07	0,00 0,00 859,07
2.2.2.6	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	kg	42,17	11,04	14,16	597,13	0,00 0,00 597,13
2.2.2.7	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m²	0,36	40,86	52,44	18,88	0,00 0,00 18,88
2.2.2.8	83532	LAJISTO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	m³	0,36	333,64	429,06	154,11	0,00 0,00 154,11
TOTAL							4.057,95	Total 0,00 4.057,95
2.3 ALVENARIA								PERCENT. 0,00% 100,00%
2.3.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	m²	7,28	52,62	67,53	491,62	0,00 0,00 491,62
TOTAL							491,62	Total 0,00 491,62
2.4 REVESTIMENTO - PINTURA								PERCENT. 0,00% 100,00%
2.4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	12,58	2,41	3,09	38,87	0,00 0,00 38,87
2.4.2	87552	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	12,58	14,28	18,32	230,47	0,00 0,00 230,47
2.4.3	86489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	m²	12,58	8,47	10,87	136,74	0,00 0,00 136,74
TOTAL							406,08	Total 0,00 406,08
2.5 ESCULTURA								PERCENT. 34,91% 20,22%
2.5.1	Composição 03	ESCULTURA DE MATRIMÔNIO COM 3,60M DE ALTURA SOB UMA BASE EM CONCRETO DE 50CM DE ALTURA	und	1,00	30.225,64	38.794,60	38.794,60	0,35 13.578,11 7.758,92
2.5.3	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCEIRA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA.	Txkm	178,00	0,46	0,59	105,02	0,00 0,00 105,02
TOTAL							39.899,62	Total 13.678,11 7.863,94

Eduardo Pacheco Soares
Engenheiro civil Crea 078020-5
Departamento de Engenharia
Prefeitura Mun. Santa Rita do Trivelato

CÓDIGOS DE		DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITÁRIOS		VALOR PARCIAL	MEDIÇÃO 04 - 22/08/2016			
ITEM	SINAPI				UNIT SEM BDI	UNIT COM BDI		QUANT.	VALOR TOTAL	SALDO	
2.6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						PERCENT	0,00%	100,00%	
3.6.1	8637	LMPEZA FINAL DA OBRA	m²	117,50	1,92	2,46	289,05	0,00	0,00	289,05	
		TOTAL					289,05	Total	0,00	289,05	
		TOTAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCULTURA					47.199,29				
3.0		REFORMA DO PÓRTICO									
3.1		ESTRUTURA DE AÇO						PERCENT	30,00%	5,00%	
3.1.1	Composição 02	ESTRUTURA DE AÇO CONTEMPLECANDO TUBO METÁLICAS E PROLONGAMENTO DA VIGA EXISTENTE	und	1,00	19.206,91	24.652,06	24.652,06	0,30	7.395,62	1.232,60	
		TOTAL					24.652,06	Total	7.395,62	1.232,60	
3.2		REVESTIMENTO						PERCENT	15,80%	84,40%	
3.2.1	73889/002	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS FURADOS	m²	1,78	67,64	86,81	154,55	0,00	0,00	154,52	
3.2.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m²	1,78	15,89	20,39	36,29	0,00	0,00	36,29	
3.2.3	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m²	1,78	4,80	6,16	10,96	0,00	0,00	10,96	
3.2.4	87603	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_09/2014	m²	17,99	14,29	19,32	329,10	0,00	0,00	329,10	
3.2.5	Composição 04	REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, E = 3 MM	m²	138,60	212,28	272,48	37.762,96	0,00	0,00	37.762,96	
3.2.6	75889	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMÍNIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	m²	138,60	13,68	17,53	2.429,66	0,00	0,00	2.429,66	
3.2.7	Composição 05	LETRAS CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA, ALTURA DE 55CM	und	40,00	114,81	147,33	5.894,00	40,00	5.894,00	0,00	
3.2.8	Composição 06	LETRAS CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA, ALTURA DE 25CM	und	23,00	56,98	71,00	1.633,00	23,00	1.633,00	0,00	
		TOTAL					48.247,49	Total	7.527,00	40.720,49	
		TOTAL DA REFORMA DO PÓRTICO					72.899,55				
		TOTAL DA OBRA>>>					126.697,14	Med.04	30.956,57	59.087,00	
								Percentual	Med.04	24,43%	46,64%
								Valor acumulado	53,38%	67.610,14	59.087,00

Eduardo Pacheco Soares
Engenheiro civil Crea 078024-D
Departamento de Engenharia
Prefeitura Mun. Santa Rita do Trivelato

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO AV. MUTUM, CENTRO 24.772.162/0001-06	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 18
J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME J PAULINO CONSTRUTORA CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93 AV. DOS PARDAIS, Nº 3057 W, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, ACORIZAL - MT Telefone: 6696496227		
Inscrição Municipal: 29038 Inscrição Estadual:		
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica		
Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 23/08/2016 14:22 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade 813JJ8V5M Série da Nota Fiscal 
Dados do Tomador de Serviço		
CNPJ/CPF 04.205.596/0001-17	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 34688
Razão Social MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO		
Endereço AV. PRINCIPAL	Número SN	Complemento
CEP 78.453-000	Cidade SANTA RITA DO TRIVELATO	Bairro CENTRO
UF MT	Telefone	Email
Descrição dos Serviços		
Quantidade	Descrição	Valor Unitário
1,00	Mão de Obra para Execução do Serviço	15.478,28
1,00	Material Aplicado para Execução do Serviço	15.478,29
		VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 30.956,57
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
Atividade do Município 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Alíquota 2,79	Item 116/2003 07
Valor Total dos Serviços	R\$	30.956,57
Base de Cálculo	R\$	15.478,28
Desconto Incondicionado	R\$	0,00
Desconto Condicionado	R\$	0,00
Deduções (Material)	R\$	15.478,29
Deduções Base de Cálculo	R\$	15.478,29
ISSQN Devido	R\$	0,00
ISSQN Retido		SIM
Retenções na Fonte		
PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00
IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00
Valor líquido da Nota Fiscal		30.524,73
Informações Complementares		
OBRA: REFORMA DO PÓRTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - CONTRATO Nº 029/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 - CONVÊNIO 183/2016. / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 2891,67(17,39%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 3 DIAS APÓS A GERAÇÃO.		
Gerado Por: ALAIDES MATOS NUNZIO Impresso Por: ALAIDES MATOS NUNZIO		
Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica		
Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO	Data e Hora de Emissão da NFS-e 23/08/2016 14:22	Código de Autenticidade 813JJ8V5M
Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 18 		Recebi(mos) de J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME 18.318.757/0001-93, Todos os(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://tributario.municipalweb.com.br/443/tributario_novamutum/servico/consulta_nfs _____ Data Nome e Número do CPF do Tomador

COMPROVANTE DE RETENÇÃO

J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME

J PAULINO CONSTRUTORA

CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93

AV. DOS PARDAIS, Nº 3057 W, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, ACORIZAL - MT

Telefone: 6696496227

Inscrição Municipal: 29038

Inscrição Estadual:

Email:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação
TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO
Número do RPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/08/2016 14:22
Data de Emissão da Nota Fiscal

Código de Autenticidade
813J8V5M
Série da Nota Fiscal



Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF
04.205.596/0001-17

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal
34688

Razão Social

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Endereço

AV. PRINCIPAL

Número
SN

Complemento

Bairro
CENTRO

CEP

78.453-000

Cidade

SANTA RITA DO TRIVELATO

UF

MT

Telefone

Email

Declaro para os devidos fins, que na condição de Substituto Tributário procedi com a retenção na fonte dos tributos abaixo relacionados, do prestador de serviço acima identificado.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Alíquota

2,79

Item 116/2003

07

CNAE

4213-8/00

Valor Total dos Serviços

Base de Cálculo

R\$

30.956,57

Desconto Incondicionado

R\$

15.478,28

Desconto Condicionado

R\$

0,00

Deduções (Material)

R\$

0,00

Deduções Base de Cálculo

R\$

15.478,29

ISSQN Devido

R\$

15.478,29

ISSQN Retido

R\$

0,00

SIM

Retenções na Fonte

PIS

0,00

COFINS

0,00

INSS

0,00

IRRF

0,00

CSLL

0,00

Outras Retenções

0,00

ISSQN

431,84

Valor líquido da Nota Fiscal

30.524,73

Inscrição dos Serviços

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,00	Mão de Obra para Execução do Serviço	15.478,28	15.478,28	SIM
1,00	Material Aplicado para Execução do Serviço	15.478,29	15.478,29	NÃO

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 30.956,57

Gerado Por: ALAIDES MATOS NUNZIO

Impresso Por: ALAIDES MATOS NUNZIO

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação

TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO

Data e Hora de Emissão da NFS-e

23/08/2016 14:22

Código de Autenticidade

813J8V5M

Número da Nota Fiscal de Serviço

Série Eletrônica

18

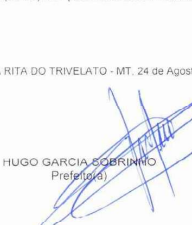
Recibimos de J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME 18.318.757/0001-93, todos os(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço: https://tributario.municípioweb.com.br:443/tributario_novamutun/servico/consulta_nfe

Data

Nome e Número do CPF do Tomador



		ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ: 04205998000117 AVENIDA FLAVIO LUIZ - CENTRO Telefone 06535298161 prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br	
ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4911			
Ref. Empenho Nº:	4350/2016	Tipo:	Global
Data do Empenho:	15/08/2016		
Data do Pagamento:	24/08/2016		
Ref. Prorrateio Nº:	90000		
Ref. Apenso Nº:			
ORIGEM DOS RECURSOS			
Dotação:	535 - 09.001.04.122.0028.1133-4.4.90.51.00.00		
Órgão:	09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA		
Unidade Orçamentária:	001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA		
Função do Governo:	04 - ADMINISTRACAO		
Subfunção do Governo:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0025 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Projeto/Atividade/Ação:	1133 - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE PREDIOS PUBLICOS		
Elemento de Despesa:	449051000000 - OBRAS E INSTALACOES		
Subelemento:	91 - OBRAS EM ANDAMENTO		
Fonte de recurso:	0.1.24.000000 - Transferencias de Convênios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)		
QUADRO DEMONSTRATIVO			
Valor do Empenho:	90.000,00		
Saldo Anterior:	72.542,43		
O.P. 002 Parcela:	39.956,57		
Saldo a Pagar:	41.585,96		
CONSIGNAÇÕES			
Código	Descrição		Valor
262	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA		431,84
Valor Líquido a Pagar:			30.524,73
Pague-se a J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME			
CPF/CNPJ	18.319.757/0001-93	Banco:	Agência:
à quantia de:	TRINTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS		Cod: 5689
Proveniente de:		EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONVENIO 183/2016. PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. CONF. TOMADA DE PREÇOS 05/2016. CONTRATO 29/2016	
Despesa paga com recurso da(s) conta(s):			
Cod	Banco	Descrição	Nº Conta
005	001	BB PREF SRT - PORTICO	50.013-5
Cheque/Doc			Valor
J PAULINO			30.524,73
Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.			
Credor:			
RG/DOC:			
SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 24 de Agosto de 2016			
 HUGO GARCIA SOBRINHO Prefeito(a)		 DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER SILVA Secretaria(a)	

Página 1

Homologado

24/08/2016

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33R241442121424025
24/08/2016 15:04:55

24/08/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:04:36
322803228 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE S
AGENCIA: 3228-X CONTA: 50.013-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 24/08/2016

NR. DOCUMENTO 550.865.000.016.160

VALOR TOTAL 30.524,73

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: J PAULINO CONSTRUTORA LTD
AGENCIA: 0863-6 CONTA: 16.160-8
NR. DOCUMENTO 553.228.000.050.013
=====

NR. AUTENTICACAO C.565.D99.E8C.CA2.D42

Transação efetuada com sucesso por: JA052519 DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER SILV.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 4.205.596/0001-17
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone: (065)3529-6161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDACÃO Nº. 5863

Referente ao Empenho: 4350/2016 Tipo: Global Data do Empenho: 15/08/2016 Data da Liquidação: 30/09/2016
Referência Processo Nº: 0/0000 Referência Apenso Nº: 000000022011

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0525 - 09.001.04.122.0028.1133.4.4.90.51.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função do Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/Atividade(Ação): 1.133 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Desdobramento: 00 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recursos: 124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência soc)

FAVORECIDO

Credor: 5689- J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 18.318.757/0001-93
Endereço: R DAS SETE COPAS Insc. Estadual: 1
Cidade: NOVA MUTUM Insc. Municipal: 00000029038
Nº Banco: Nª Agência: Nª Conta: Telefone:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 90.000,00
Saldo Anterior: 41.585,86
Liquidação Parcela: 3 41.584,35
Saldo a Liquidar: 1,51
Valor por extenso: QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

Proveniente de: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONVENIO 183/2016 PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. CONF. TOMADA DE PREÇOS 05/2016. CONTRATO 29/2016.

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo: Nota Fiscal Nª Dcto: 28 Valor: 41.584,35
Descrição: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONVENIO 183/2016 PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. CONF. TOMADA DE PREÇOS 05/2016. CONTRATO 29/2016

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 41.584,35 conforme comprovantes.
SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 30 de Setembro de 2016


DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACÃO



Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17

DEPARTAMENTO
de
ENGENHARIA
e
ARQUITETURA

Santa Rita do Trivelato, 26 de Setembro de 2016.

Ofício nº 073/2016
Departamento de Arquitetura e Engenharia

Ao
Ilmo. Sr. Arlito Silva
Secretaria de Gestão

Assunto: **MEDICÃO 05_A**

Obra: **REFORMA DO PÓRTICO**

Contrato: 29/2016 Tomada de Preços 05/2016 Convênio: 183/2016 SECID
Empresa: **J PAULINO CONTRUTORA LTDA - ME/ CNPJ 18.318.757/0001-93**

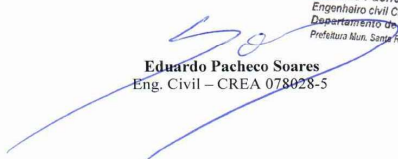
Venho através deste documento encaminhar a **MEDICÃO 05_A** de serviços referente à execução da obra em andamento no município de Santa Rita do Trivelato-MT, sendo executada pela **Empresa J PAULINO CONTRUTORA LTDA - ME**

O valor total da medição é de **R\$ 41.584,35** (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro Reais e trinta e cinco centavos) conforme planilha anexa. O pagamento deverá ser feito com **RECURSO ESTADUAL**.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento,

Atenciosamente,

Data: 27/09/2016
Ass: Arlito Silva
Recebido - Sec. de Administração
Arlito Francisco da Silva
Sec. de Administração
Decreto 512/16


Eduardo Pacheco Soares
Engenheiro Civil Crea 078028-5
Departamento de Engenharia
Prefeitura Mun. Santa Rita do Trivelato
Eduardo Pacheco Soares
Eng. Civil – CREA 078028-5

 Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ 07.307.174/20.790.000-17		 J. PAULINO CONSTRUTORA CONTRATO Nº: 029/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2016 J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ - 18.318.757/0001-83		 MATO GROSSO ESTADO DE TRÁNSITO OPERAÇÃO CONVÊNIO 183/2016		DEPARTAMENTO de ENGENHARIA e ARQUITETURA	
Obra: REFORMA DO PÓRTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO Local: BR 235, ACESSO A RUA MAGESTER - SANTA RITA DO TRIVELATO Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO Convênio:							TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI MARÇO/2016
BDI: 28,357% DATA: JUNHO / 2016							
PLANILHA de MEDIÇÃO							
ITEM	CODIGOS DE SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITÁRIOS	VALOR PARCIAL	MEDIÇÃO DE A - 26/09/2016
					UNIT SEM BDI UNIT COM BDI		QUANT. VALOR TOTAL SALDO
SERVIÇOS PRELIMINARES							PERCENT. 0,00% 0,00%
1.0							
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3.13	363,21	1.136,14	0,00 0,00 0,00
1.2	Composição 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	3,00	1.334,65	4.003,95	2,00 3.426,04 0,00
		Sub Total				6.540,09	
TOTAL DO SERVIÇOS PRELIMINARES							3.426,04 0,00
CONSTRUÇÃO DE ESGUTURA							PERCENT. 0,00% 62,58%
2.0							
2.1							
2.1.1	73969/010	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	3,08	42,13	129,59	165,45 0,00 0,00
2.1.2	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	3,70	3,97	14,79	18,83 0,00 0,00
2.1.3	73964/006	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	2,73	38,11	104,24	126,51 0,00 0,00
2.1.4	55838	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	3,38	42,13	142,40	181,58 0,00 0,00
		TOTAL				492,47	309,12 0,00
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							PERCENT. 0,00% 111,36%
2.2							
2.2.1							
2.2.1.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO EX	m²	16,18	24,79	399,98	514,69 0,00 0,00
2.2.1.2	73972/001	CONCRETO FCK=25MPa, VIBRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF-12/2015	m³	1,25	350,99	438,74	563,11 0,00 0,00
2.2.1.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF-12/2015	m³	1,25	125,09	156,36	200,69 0,00 0,00
2.2.2							
2.2.2.1	92916	ARMADAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VISAS, PLANOS E LAJES DE EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF-12/2015	kg	17,37	9,32	161,67	206,55 0,00 0,00
2.2.2.2	92777	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF-12/2015	kg	11,60	9,40	109,04	139,90 0,00 0,00
2.2.2.3	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF-12/2015	kg	39,06	7,60	296,86	380,84 0,00 0,00
2.2.2.4	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF-12/2015	kg	18,77	11,04	207,29	265,78 0,00 0,00
2.2.2.5	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRILICA E SELADOR	m²	5,55	40,86	226,77	291,04 0,00 291,04
		TOTAL				2.962,90	3.791,04 0,00
ESTRUTURA							PERCENT. 100,00% 0,00%
2.2.2							
2.2.2.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO EX	m²	32,18	24,79	798,08	1.023,65 0,00 0,00
2.2.2.2	73972/001	CONCRETO FCK=25MPa, VIBRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF-12/2015	m³	1,79	337,43	602,99	775,23 0,00 0,00
2.2.2.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF-12/2015	m³	1,79	125,09	223,90	287,38 0,00 0,00
2.2.2.4	92777	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF-12/2015	kg	23,40	9,40	220,18	284,79 0,00 0,00
2.2.2.5	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF-12/2015	kg	88,11	7,60	669,54	858,07 0,00 0,00
2.2.2.6	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF-12/2015	kg	42,17	11,04	465,56	597,13 0,00 0,00
2.2.2.7	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRILICA E SELADOR	m²	0,36	40,86	14,71	18,88 0,00 0,00
2.2.2.8	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m²	0,36	333,54	119,07	154,11 0,00 0,00
		TOTAL				4.057,95	4.057,95 0,00
ALVENARIA							PERCENT. 100,00% 0,00%
2.3							
2.3.1	89168	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 6X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF-11/2014	m³	7,28	52,82	384,53	491,62 7,28 491,62 0,00
		TOTAL				491,62	491,62 0,00
REVESTIMENTO - PINTURA							PERCENT. 100,00% 6,00%
2.4							
2.4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF-06/2014	m²	12,58	2,41	30,32	38,87 12,58 38,87 0,00
2.4.2	87852	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF-06/2014	m²	12,58	14,28	179,64	230,47 12,58 230,47 0,00
2.4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DILAS DEMARCO AF-06/2014	m²	12,58	8,47	106,57	136,74 12,58 136,74 0,00
		TOTAL				406,08	406,08 0,00
ESCALA							PERCENT. 35,56% 0,00%
2.5							
2.5.1	Composição 03	ESCALA DE MATRIMÔNIO COM 1,60M DE ALTURA SOB UMA BASE EM CONCRETO DE 50CM DE ALTURA	und	1,00	30.225,64	38.794,60	38.794,60 0,20 7.756,92 0,00
2.5.3	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	178,00	0,46	81,82	105,02 178,00 105,02 0,00
		TOTAL				38.899,42	7.863,94 0,00

Eduardo Pacheco Soares
 Engenheiro civil Crea 078026-5
 Departamento de Engenharia
 Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

ITEM	CÓDIGOS DE SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITÁRIOS		VALOR PARCIAL	MEDICÃO 05.A - 26/09/2016			
					UNIT SEM BDI	UNIT COM BDI		QUANT.	VALOR TOTAL	SALDO	
2.6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						PERCENT	100,00%	0,00%	
2.6.1	9537	EMPRESA FINAL DA OBRA	m²	117,50	1,92	2,46	289,05	117,50	289,05	0,00	
		TOTAL					289,05	Total	289,05	0,00	
3.0		TOTAL DA CONSTRUÇÃO DA ESCULTURA					47.199,39				
3.0		REFORMA DO PÓRTICO									
3.1		ESTRUTURA DE AÇO						PERCENT	5,00%	0,00%	
3.1.1	Composição 02	ESTRUTURA DE AÇO CONTEMPLANDO 1 VIGA METÁLICA E PROLONGAMENTO DA VIGA EXISTENTE	und	1,00	19.206,91	24.652,06	24.652,06	0,05	1.232,60	0,00	
		TOTAL					24.652,06	Total	1.232,60	0,00	
3.2		REVESTIMENTO						PERCENT	49,36%	35,03%	
3.2.1	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDOS FURADOS	m²	1,78	87,54	88,81	154,53	1,78	154,53	0,00	
3.2.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	1,78	15,89	20,39	36,29	1,78	36,29	0,00	
3.2.3	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DIST. 0,5 A 1,2 KM	m³	1,78	4,80	6,16	10,96	1,78	10,96	0,00	
3.2.4	87657	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF-05/2014	m²	17,83	14,38	18,32	326,10	17,80	326,10	0,00	
3.2.5	Composição 04	REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, E = 3 MM	m²	138,60	212,28	272,46	37.762,95	75,95	20.859,54	16.903,42	
3.2.6	75889	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMÍNIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	m²	138,60	13,66	17,53	2.429,66	138,60	2.429,66	0,00	
3.2.7	Composição 05	LETREIROS EM CHAPA GALVANIZADA ALTURA DE 66CM	und	42,05	114,81	147,55	5.094,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.8	Composição 06	LETREIROS EM CHAPA GALVANIZADA ALTURA DE 25CM	und	23,05	56,96	71,00	1.633,00	0,00	0,00	0,00	
		TOTAL					48.347,49	Total	23.817,07	16.903,42	
		TOTAL DA REFORMA DO PÓRTICO					72.899,55				
		TOTAL DA OBRA>>>					126.697,14	Med.05.A	41.884,35	17.502,65	
								Percentuais	Med.05.A	32,62%	13,81%
								Valor acumulado	86,18%	109.194,49	17.502,65


Eduardo Pacheco Soares
 Engenheiro civil Crea 079025-5
 Departamento de Engenharia
 Prefeitura Municipal de Trilveto

COMPROVANTE DE RETENÇÃO

J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME
J PAULINO CONSTRUTORA

CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93

Inscrição Municipal: 29038

Inscrição Estadual:

End.: AV. DOS PARDAIS, Nº 3057 W, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA

Complemento:

Cidade: NOVA MUTUM - MT

Telefone: 6696496227

Email:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO	Data e Hora de Emissão da NFS-e 29/09/2016 10:20	Código de Autenticidade VPIJT8HF3	
Número do RPS	Data de Emissão da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal	

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF 04.205.596/0001-17	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 34688	Razão Social MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	
Endereço AV. PRINCIPAL	Número SN	Complemento		Bairro CENTRO
CEP 78.453-000	Cidade SANTA RITA DO TRIVELA	UF MT	Telefone	Email

Declaro para os devidos fins, que na condição de Substituto Tributário procedi com a retenção na fonte dos tributos abaixo relacionados, do prestador de serviço acima identificado.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Alíquota 3,50	Item 116/2003 07	CNAE 4313-4/00
Valor Total dos Serviços	R\$		41.584,35
Base de Cálculo	R\$		20.792,17
Desconto Incondicionado	R\$		0,00
Desconto Condicionado	R\$		0,00
Deduções (Material)	R\$		20.792,18
Deduções Base de Cálculo	R\$		20.792,18
ISSQN Devido	R\$		0,00
ISSQN Retido	R\$		SIM

Retenções na Fonte

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IRRF	0,00	CSLL	0,00	Outras Retenções	0,00	ISSQN	727,73
Valor líquido da Nota Fiscal												40.856,62	

Descrição dos Serviços

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,00	Mão de Obra para Execução de Serviço	20.792,17	20.792,17	SIM
1,00	Material Aplicado para Execução de Serviço	20.792,18	20.792,18	NÃO

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 41.584,35

Gerado Por: ALAIDES MATOS NUNZIO

Impresso Por: ALAIDES MATOS NUNZIO

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO	Data e Hora de Emissão da NFS-e 29/09/2016 10:20	Código de Autenticidade VPIJT8HF3	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 28
Recebemos de J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME 18.318.757/0001-93, todos os(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://tributario.municipioweb.com.br/443/tributario_novamutum/servlet/consulta_nfse			
Data: _____ Nome e Número do CPF do Tomador: _____			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 5627

Ref. Empenho Nº: 4350/2016 Tipo: Global

Data do Empenho: 15/08/2016

Data do Pagamento: 30/09/2016
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Adenão Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 525 - 09.001.04.122.0028.1133-4.90.51.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função do Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/Atividade(Ação): 1133 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento da Despesa: 440051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de recurso: 0.1.24.000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 90.000,00
Saldo Anterior: 41.586,86
O.P. 003 Parcela: 41.584,35
Saldo a Pagar: 1,51

CONSIGNAÇÕES

Código	Descrição	Valor
207262	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	-727,73

Valor Líquido a Pagar: 40.856,62

Pague-se a J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME

CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93

Banco:

Agência:

Cód: 5689

Conta:

à quantia de:

QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

Proveniente de: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM CONVENIO 183/2016, PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PREÇOS 05/2016, CONTRATO 29/2016.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
005	001	BB.PREF SRT - PORTICO	50.013-5	J PAULINO	40.856,62
					40.856,62

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 30 de Setembro de 2016.

RG/DOC: _____

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

DANIELLE CRISTINA CORREA
EMMER SILVA
Secretario(a)

Banco do Brasil

Página 1 de 1

ASS041.0927062011
04/10/2016 14:14:48



Emissão de comprovantes

30/09/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:13:38
322863228 - SEGUNDA VIA

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

AGENCIA: 3228-X CONTA: 50.013-5

DATA DA TRANSFERENCIA 30/09/2016
VALOR TRANSFERIDO 550.865.000.016.160
VALOR TOTAL 40.856.62

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: J PAULINO CONSTRUCAO LTD
AGENCIA: 3228-6 CONTA: 16.160-8
Nº DOCUMENTO 953.228.000.050.013



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04.205.596/0001-17
AVENIDA FLAVIO LUIZ, Nº 2202 - CENTRO - CEP 78.453-000
Telefones: (65)3529-6161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 6490/2016

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 15/12/2016
Competência: 12/2016

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Tom.Precos	5/2016	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	29/2016	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apensão:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0525 - 09.001.04.122.0028.1133-4.4.90.51.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/Atividade (Ação): 1.133 - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinarios
Tipo de Despesa: 01.020 - OBRAS E INSTALACOES

FAVORECIDO

Credor:	5689 - J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME	CNPJ:	18.318.757/0001-93
Endereço:	R DAS SETE COPAS, nº 2004 - JARDIM IMPERIAL	Insc. Estadual:	1
Cidade:	NOVA MUTUM	Insc. Municipal:	00000029038
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone:

Especificação da Despesa: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM I TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 29/2016, PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PRECOS 05/2016.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 17.714,37

Valor Empenhado: 17.648,13

Saldo Atual da Dotação: 66,24

Valor por extenso: DEZESETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 17.648,13 conforme comprovantes.

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 15 de dezembro de 2016.

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)
CRC-010184/O-2

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

50013-5



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Gabinete do Prefeito

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO 029/2016**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 029/2016, REFERENTE À CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UM PÓRTICO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **SR. HUGO GARCIA SOBRINHO**, doravante denominado simplesmente Contratante, e, de outro lado, e **J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA – ME**, localizada na cidade de Nova Mutum – MT, na Rua das Sete Copas nº 2004W, Bairro Jardim Imperial, CNPJ: 18.318.757/0001-93, representada pelo senhor **JEAN PAULINO DE SOUZA**, CPF nº 005.009.571-42, RG nº 4557127 SSP/GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 029/2016 que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

- 1.1 – O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para execução de reforma no pórtico de Santa Rita do Trivelato, conforme Tomada de Preços nº 005/2016.
- 1.2 – A finalidade do presente aditivo é o acréscimo de valor em decorrência de acréscimo de itens não constante na Planilha.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO VALOR

- 2.1 – O valor original do contrato passa a ter um acréscimo, no valor de **R\$ 17.648,13** (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito mil e treze centavos), passando do valor atual de R\$126.697,14 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e catorze centavos para R\$

Av. Flávio Luiz, 2.201 – Fone: (065) 3529-6161/6172/6150/6237 – CEP 78453-000 – Santa Rita do Trivelato – MT



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Gabinete do Prefeito

144.345,37 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato - MT, 14 de Dezembro de 2016.


HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

J. PAULO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.318.757/0001-93

Testemunhas:

1. _____
Nome: Arilson A da S Fonseca
CPF nº: 570.573.891-91

2. _____
NOME: Arlito Francisco da Silva
CPF nº: 023.113.731-10

a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 19/11/2016 e término em 01/12/2016, conforme Laudo Médico pericial e Processo do Santa Rita Previ nº 2016.01.00000007.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de Dezembro de 2016.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

CONTRATOS E CONVENIO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 029/2016

CONTRATOS E CONVENIÇOS

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO

CONTRATO 029/2016

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 029/2016, REFERENTE À CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UM PÓRTOCO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito SR. HUGO GARCIA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente Contratante, e, de outro lado, o J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA – ME, localizada na cidade de Nova Mutum – MT, na Rua das Sete Copas nº 2004V, Bairro Jardim Imperial. CNPJ: 18.318.757/0001-63, representada pelo senhor JEAN PAULINO DE SOUZA CPF nº 005.009.571-42, RG nº 4567127 SSP/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 029/2016 que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para execução de reforma no pórtico de Santa Rita do Trivelato, conforme Tomada de Preços nº 005/2016.

1.2 – A finalidade do presente aditivo é o acréscimo de valor em decorrência de acréscimo de itens não constante na Planilha.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO VALOR

2.1 – O valor original do contrato passa a ter um acréscimo, no valor de R\$ 17.048,12 (dezoito mil seiscentos e quarenta e oito mil e treze centavos), passando do valor atual de R\$126.697,14 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos) para R\$ 143.745,26 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PORTARIA N.º 159/GP/2016.

PORTARIA N.º 159/GP/2016.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Marilza Ribeiro Galio.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 79, inciso I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leverger/MT, Lei nº 1.027/2009 que dispõe sobre o plano de carreira e salário do município de Santo Antônio do Leverger/MT, e Lei nº 1.131/GP/2014 que trata da recomposição salarial dos servidores efetivos estendido aos inativos e pensionistas e Portaria nº 109/GP/2016 de 22/08/2016;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora Sra. MARILZA RIBEIRO GALIO, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade nº 082679-4 SSP/MT e CPF nº 043.687.891-72, efetiva no cargo de Pedagoga, Referência “09” classe “C”, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sob matrícula nº 106, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-LEVERGER, nº 2016.04.00032P, a partir de 01/12/2016 até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 14 de dezembro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 158/2016.

PORTARIA N.º 158/2016.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Maria do Amparo Gonçalves.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuidos no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/89 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leverger/MT, Lei 024/2011 que dispõe sobre o plano de carreira e salário do município, e das outras providências e o último reajuste concedido pelo Decreto nº 07/GP/2016;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MARIA DO AMPARO GONÇALVES, brasileira, portadora do RG nº 04364805 SSP/MT e do CPF nº 405.790.421-20, servidora Efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classe “B”, Referência 06, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-LEVERGER, nº 2016.02.00033P, a partir de 01/12/2016 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/12/2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 12 de dezembro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO Prefeito Municipal em Exercício

**Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO**
CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17

*Ofício nº 086/2016
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

A Secretária de Administração
Ilmo Sr. Arlito Silva

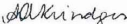
Assunto: Encaminhamento de solicitação de Aditivo de valor
Tipo de obra/ projeto: Reforma do Pórtico de Entrada da Cidade
Endereço: BR 235, acesso à Rua Magester, Santa Rita do Trivelato-MT
Área: 60m²
Contrato: 029/2016
Tomada de Preço: 05/2016

Ilmo Sr.,

Venho através deste encaminhar planilha referente à aditivo do Contrato 29/2016, referente à obra de reforma do Pórtico de entrada da Cidade de Santa Rita do Trivelato, tendo sido executado o serviço complementar de iluminação do tipo LED com placa solar e armazenamento em bateria (em anexo segue planilha dos equipamentos, serviços executados).

Assim, faço saber,

Santa Rita do Trivelato, 12 de dezembro de 2016.


Ariana Dias Liu Krindges
Arquiteta e Urbanista – CAU A92175-0
Prefeitura de Santa Rita do Trivelato-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO									
OBRA:		REFORMA DO PÓRTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - 1º ADITIVO DE VALOR						TABELA REFERÊNCIA:	
LOCAL:		BR 235, ACESSO A RUA MAGESTER - SANTA RITA DO TRIVELATO-MT						ÁREA:	60 M²
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO						BDI:	28,35%
CONVÊNIO:		183/2016/SECID						DATA:	dez/16
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1º ADITIVO DE VALOR									
ITEM	CODIGO SINAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALORES UNITÁRIOS		VALOR PARCIAL		
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI			
1		Sistema de Iluminação LED RGB	Und.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 7.701,00	R\$ 7.701,00		
2		Controlador de Carga 30A12 24VCC	Und.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.283,50	R\$ 1.283,50		
3		Módulo FK KD 140 SX UFBS	Und.	3	R\$ 1.350,00	R\$ 1.732,73	R\$ 5.198,18		
4		Bateria 180 AH	Und.	3	R\$ 900,00	R\$ 1.155,15	R\$ 3.465,45		
Total							R\$ 17.648,13		

Santa Rita do Trivelato, 12 de dezembro de 2016.

Ariana Dias Liu Krindges
Ariana Dias Liu Krindges
Arquiteta e Urbanista - CAU A92175-0

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ: 4.205.596/0001.17 AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO Telefone: (065)3529-6161 prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br
---	--

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 8406		Data da Liquidação:	28/12/2016
Referente ao Empenho:	6490/2016	Referência Processo Nº:	0/0000
Tipo:	Global	Referência Apenso Nº:	000000022011
Data do Empenho:	15/12/2016		

ORIGEM DOS RECURSOS	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0525 - 09.001.04.122.0028.1133-4.4.90.51.00.00
Órgão:	09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária:	001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função do Governo:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção do Governo:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/Atividade(Ação):	1.133 - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento:	91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Desdobramento:	00 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO		CNPJ:	18.318.757/0001-93
Credor:	5689- J PAULO CONSTRUTORA LTDA ME	Insc. Estadual:	1
Endereço:	R DAS SETE COPAS	Insc. Municipal:	00000029038
Cidade:	NOVA MUTUM	Telefone:	
Nº Banco:	Nº Agência:	Nº Conta:	

QUADRO DEMONSTRATIVO	
Valor do Empenho:	17.648,13
Saldo Anterior:	17.648,13
Liquidação Parcela: 1	17.648,13
Saldo a Liquidar:	0,00
Valor por extenso:	DEZESETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS
Proveniente de:	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM I TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 29/2016, PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PREÇOS 05/2016.

DOCUMENTOS FISCAIS		Nº Dcto:	33	Valor:	17.648,13
Tipo: Nota Fiscal					
EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM I TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 29/2016, PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PREÇOS 05/2016.					

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA	
A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 17.648,13 conforme comprovantes.	
SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 28 de Dezembro de 2016.	


EZEQUIEL DA SILVA COSTA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
AV. MUTUM, CENTRO
24.772.162/0001-06

Número da Nota Fiscal de Serviço
Série Eletrônica
33

J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME
J PAULINO CONSTRUTORA

CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93

Inscrição Municipal: 29038

Inscrição Estadual:

End.: AV. DOS PARDAIS, Nº 3057 W, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA

Complemento:

Cidade: NOVA MUTUM - MT

Telefone: 6696496227

Email: jpaulino.eng@gmail.com

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO	Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/12/2016 10:21	Código de Autenticidade VOLOG073I	
Número do RPS	Data de Emissão da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal	

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF 04.205.596/0001-17	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 34688	Razão Social MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Endereço AV. PRINCIPAL	Número SN	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 78.453-000	Cidade SANTA RITA DO TRIVELATO	UF MT	Telefone
		Email arlito.dasilva@hotmail.com	

Descrição dos Serviços

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,00	Mão de obra para execução de serviço	8.824,07	8.824,07	SIM
1,00	Material aplicado na execução do serviço	8.824,06	8.824,06	NÃO

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 17.648,13

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Alíquota 5,00	Item 116/2003 07	CNAE 4120-4/00
Valor Total dos Serviços	R\$		17.648,13
Base de Cálculo	R\$		8.824,07
Desconto Incondicionado	R\$		0,00
Desconto Condicionado	R\$		0,00
Deduções (Material)	R\$		8.824,06
Deduções Base de Cálculo	R\$		8.824,06
ISSQN Devido	R\$		0,00
ISSQN Retido			SIM

Retenções na Fonte

PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN 441,21
Valor líquido da Nota Fiscal						17.206,92

Informações Complementares

ref. convenio 183/2016/SECID - REFORMA DO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - 1.a ADITIVO. / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1534,51(17,39%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 3 DIAS APÓS A GERAÇÃO.

Gerado Por: ALAIDES MATOS NUNZIO

Impresso Por: ALAIDES MATOS NUNZIO

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO		Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/12/2016 10:21	Código de Autenticidade VOLOG073I	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 33
Recebemos de J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME 18.318.757/0001-93, todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://tributario.municipioweb.com.br/443/tributario_novamutum/servlet/consulta_nfse				
Data: _____ Nome e Número do CPF do Tomador: _____				

COMPROVANTE DE RETENÇÃO

J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME
J PAULINO CONSTRUTORA
CPF/CNPJ: 18.318.757/0001-93 Inscrição Municipal: 29038 Inscrição Estadual:
End.: AV. DOS PARDAIS, Nº 3057 W, LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA Complemento:
Cidade: NOVA MUTUM - MT Telefone: 6696496227 Email: jpaulino.eng@gmail.com

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/12/2016 10:21 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade VOLOG073I Série da Nota Fiscal	
--	---	--	---

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF 04.205.596/0001-17	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 34688	Razão Social MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Endereço AV. PRINCIPAL	Número SN	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 78.453-000	Cidade SANTA RITA DO TRIVELATO	UF MT	Telefone Email arlito.dasilva@hotmail.com

Declaro para os devidos fins, que na condição de Substituto Tributário procedi com a retenção na fonte dos tributos abaixo relacionados, do prestador de serviço acima identificado.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Alíquota 5,00	Item 116/2003 07	CNAE 4120-4/00
Valor Total dos Serviços	R\$	17.648,1	
Base de Cálculo	R\$	8.824,0	
Desconto Incondicionado	R\$	0,0	
Desconto Condicionado	R\$	0,0	
Deduções (Material)	R\$	8.824,0	
Deduções Base de Cálculo	R\$	8.824,0	
ISSQN Devido	R\$	0,0	
ISSQN Retido	R\$	SIM	

Retenções na Fonte

PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN 441,2
-------------	----------------	--------------	--------------	--------------	--------------------------	----------------

Valor líquido da Nota Fiscal

17.206,9

Descrição dos Serviços

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,00	Mão de obra para execução de serviço	8.824,07	8.824,07	SIM
1,00	Material aplicado na execução do serviço	8.824,06	8.824,06	NÃO

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 17.648,13

Gerado Por: ALAIDES MATOS NUNZIO

Impresso Por: ALAIDES MATOS NUNZIO

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO	Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/12/2016 10:21	Código de Autenticidade VOLOG073I	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 33
Recebi(emos) de J PAULINO CONSTRUTORA LTDA - ME 18.318.757/0001-93. Todos os(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://tributario.municipioweb.com.br:443/tributario_novamutum/servlet/consulta_nfse			
Data		Nome e Número do CPF do Tomador	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 0420556000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone: 06535296161
prefeitura@santaritadotritelato.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 8191
Ref. Empenho Nº: 6490/2016 Tipo: Global Data do Empenho: 15/12/2016 Data do Pagamento: 29/12/2016
Ref. Processo Nº: 0/0000 Ref. Anexo Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 525 - 06.001.04.122.0026.1133-4.90.51.00.00
Órgão: 09 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Unidade Orçamentária: 001 - SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA
Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/Atividade/Ação: 1133 - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa: 449051000000 - OBRAS E INSTALACOES
Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinarios

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 17.648,13
Saldo Anterior: 17.648,13
O.P. 001 Parcela: 17.648,13
Saldo a Pagar: 0,00

Pague-se a J PAULINO CONSTRUTORA LTDA ME

C.P.F./CNPJ: 19.316.767/0001-63

Banco:

Agência:

Cód: 5689

Conta:

a quantia de: DEZESETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS

Proveniente de: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM 1 TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 29/2016, PARA REFORMA NO PORTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONF. TOMADA DE PRECOS 05/2016.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
005	001	BB.PREF SRT - PORTICO	50.013-5	J PAULINO	17.648,13
					17.648,13

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 29 de Dezembro de 2016.

Credor:

RG/DOC:

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretário(a)

29/12/2016

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A336291235085795027
29/12/2016 12:49:52

29/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:49:34
322803228 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE S
AGENCIA: 3228-X CONTA: 50.013-5

DATA DA TRANSFERENCIA 29/12/2016
NR. DOCUMENTO 550.066.000.016.160
VALOR TOTAL 17.648,13

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: J PAULINO CONSTRUTORA LTD
AGENCIA: 0865-5 CONTA: 16.160-8
NR. DOCUMENTO 553.228.000.050.013
NR. AUTENTICACAO E.B76.B61.AFF.9C4.933

Transação efetuada com sucesso por: JA052519 DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER SILV.